



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

RELATÓRIO DE GESTÃO - 2006

Unidade Jurisdicionada	SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SESAN
Unidade Agregada	POPS – PROJETO DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DA SESAN



Brasília - março de 2007

SUMÁRIO

1. DADOS GERAIS SOBRE AS UNIDADES JURISDICIONADAS

1.1 Nome: **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SESAN**

1.2 CNPJ: **05.526.783/0001-65**

1.3 Natureza jurídica: **Órgão da Administração Direta do Poder Executivo.**

1.4 Vinculação ministerial:

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS

1.5 Endereço:

**Esplanada dos Ministérios, Bloco “C”, 4º Andar, Sala 405
CEP – 70.046-900 – Brasília (DF)
Fones: (61) 3433.1119 e 3433.1120 Fax: (61) 3433.1118**

1.6 Endereço da página institucional na *Internet*: **www.mds.gov.br**

1.7 Unidades Gestoras no SIAFI:

1.7.1 - SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SESAN – Unidade Jurisdicionada

CNPJ: 05.526.783/0001-65

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco “C”, 4º andar – sala 401

CEP – 70.046-900 – Brasília – DF

Fone: 3433.1119 e 3433.1120

CÓDIGO UG: 550008

GESTÃO: Tesouro – 00001

ÓRGÃO: 55000 - MDS

1.7.2 – POPS - PROJETO DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DA SESAN (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) – Unidade Agregada

CNPJ: 05.526.783/0002-46

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco “C”, 4º andar – sala 401

CEP – 70.046-900 – Brasília – DF

Fone: 3433-1146

CÓDIGO UG: 550013

GESTÃO: Tesouro – 00001

ÓRGÃO: 55000 - MDS

1.8 Norma(s) de criação e finalidade da unidade jurisdicionada:

1.8.1 Legislação Constitutiva:

- **LEI Nº 10.683, de 28 de Maio de 2003:** Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.
- **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 163, de 23 de Janeiro de 2004** (*Convertida na Lei Nº 10.869, de 13.5.2004*): Altera a Lei Nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.
- **LEI Nº 10.869, de 13 de Maio de 2004:** Altera a Lei Nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 5.074, de 13 de Maio de 2004:** Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 5.550, de 22 de Setembro de 2005** (*Revoga o Dec. 5.074/2004*): Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e dá outras providências.

1.8.2 Competências previstas no Decreto Nº 5.550/05 (Art.17):

À Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional compete:

I - formular a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, ouvido o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA;

II - implementar e acompanhar a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, definindo estratégias para a execução de programas e projetos nesta área de atuação;

III - coordenar programas e projetos de segurança alimentar e nutricional no âmbito federal;

IV - propor a regulamentação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - propor diretrizes para a formulação de programas e ações dos governos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais, e da sociedade civil ligadas à segurança alimentar e nutricional;

VI - supervisionar e acompanhar a implementação de programas e projetos de segurança alimentar e nutricional nas esferas estaduais, municipais e do Distrito Federal;

VII - regulamentar a execução de programas de segurança alimentar e nutricional, em parceria com órgãos federais, estaduais, do Distrito Federal, municipais e com a sociedade civil, que contribuam para o desenvolvimento local integrado e sustentável;

VIII - realizar a articulação e a integração entre os estados, os municípios, o Distrito Federal e a sociedade civil, com vistas à implementação de desenvolvimento local, de forma coordenada com as ações de segurança alimentar e combate à fome;

IX - prestar suporte técnico à secretaria-executiva do CONSEA;

X - coordenar o Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, consoante as disposições contidas no art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, e do Decreto nº 4.772, de 2 de julho de 2003; e,
XI - subsidiar a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação na elaboração de indicadores de desempenho dos programas e projetos desta área de atuação para a realização do monitoramento e avaliação.

1.9 Estrutura orgânica:

1.9.1 Prevista no Decreto Nº 5.550/05 (22/09/05 a 31/12/05):

“Art. 2º O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome tem a seguinte estrutura organizacional:

I -

II - órgãos específicos singulares:

a)

b)

c) **Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional:**

1. Departamento de Gestão Integrada da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;

2. Departamento de Promoção de Sistemas Descentralizados; e,

3. Departamento de Apoio a Projetos Especiais;

d)

e)

1.10 Publicação no DOU do Regimento Interno:

O Regimento Interno do MDS foi publicado no DOU de 15.08.05 (Seção 1, pg.50 e seguintes), por meio da Portaria Nº 416, de 12.08.05.

2. OBJETIVOS E METAS

Descrição dos Programas e ações que integram o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual, sob responsabilidade da SESAN, bem como apresentação dos objetivos, beneficiários e resultados.

2.1 PROGRAMA ACESSO À ALIMENTAÇÃO

2.1.1 Identificação do Programa, descrição, objetivos e beneficiários

Programa Acesso à Alimentação – 1049 – O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/MDS, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/SESAN, é responsável pela gestão do Programa e das Ações que o compõem.

A estrutura funcional-programática vigente, sob a ótica do Plano Plurianual, foi estabelecida a partir do ano de 2006, como resultado da consolidação das atividades desenvolvidas pela SESAN e em atendimento às diretrizes de desenvolvimento social e combate à fome.

As ações orçamentárias, no âmbito desse Programa, têm finalidade e clientela próprias, em estreita consonância com a política de segurança alimentar que vem sendo implementada pelo Governo Federal.

O objetivo do Programa é garantir à população em situação de insegurança alimentar o acesso à alimentação digna, regular e adequada à nutrição e manutenção da saúde humana. Dessa forma, as ações que o compõem destinam-se a diversas atividades que contribuem para esse resultado desejado e, em especial, referem-se a: apoio a projetos estruturantes de desenvolvimento local e regional; apoio a projetos que estimulem o desenvolvimento comunitário e familiar; fornecimento de alimentos e água para grupos vulneráveis; incentivo à produção de alimentos para autoconsumo; estímulo à produção de alimentos locais/regionais; capacitação de pessoas; produção de material informativo e de divulgação; dentre outros.

O público-alvo é constituído por famílias com renda familiar per capita menor ou igual a ½ salário mínimo, sem acesso digno e regular a alimentos, em quantidade e qualidade necessárias, ou seja, em situação de insegurança alimentar.

Este Programa é composto das seguintes ações:

- 1) Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar-2798;
- 2) Operacionalização de Estoques Estratégicos de Segurança Alimentar-2802;
- 3) Apoio à Instalação de Restaurantes Populares Públicos e de Pequenas Unidades de Produção e Comercialização de Refeições-0987;
- 4) Apoio à Instalação de Cozinhas Comunitárias-0A25;
- 5) Educação Alimentar, Nutricional e para o Consumo-2784;
- 6) Apoio à Projeto de Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias-001X;
- 7) Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos-2792;
- 8) Construção de Cisternas para Armazenamento de Água-11V1;
- 9) Apoio à Instalação de Bancos de Alimentos-0558;
- 10) Apoio à Agricultura Urbana-0989.

2.2 Indicadores de desempenho

Os indicadores de desempenho vinculados ao Programa Acesso à Alimentação, estabelecido no Plano Plurianual são a Taxa de Segurança Alimentar e a Taxa de Participação dos Produtos da Agricultura Familiar nas Aquisições do Governo Federal.

2.3 Metas físicas e financeiras

Encontra-se abaixo o resumo das metas físicas e financeiras de cada ação que compõe o Programa, apontando os resultados finais do ano.

PROGRAMA ACESSO À ALIMENTAÇÃO

Ações (Produto/Unidade de Medida)	Metas Físicas		Metas Financeiras (Em R\$ milhões)	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
2798 - Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar (alimento adquirido/toneladas)	279.400	313.280	391,7	374,3
2802 - Operacionalização de Estoques Estratégicos de Segurança Alimentar (alimento adquirido/toneladas)	157.000	0 (**)	10,4	9,8
0987 - Apoio à Instalação de Restaurantes Populares Públicos (unidade instalada/unidade)	41	2	35,5	35,0
0A25 - Apoio à Instalação de Cozinhas Comunitárias (unidade instalada/unidade)	172	83	5,5	4,8
001X - Apoio a Projetos de Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias (projeto apoiado/unidade)	102	147	43,9	35,2
0558 - Apoio à Instalação de Bancos de Alimentos (unidade apoiada/unidade)	43	29	5,0	3,4
0989 - Apoio à Agricultura Urbana (família atendida/unidade)	51.394	43.476	11,9	10,0
11V1 - Construção de Cisternas para Armazenamento de Água (cisterna construída/unidade)	53.574	68.694	63,5	62,0
2784 - Educação Alimentar e Nutricional (profissional capacitado/unidade)	70.000	40.900.000(*)	6,6	5,9
2792 - Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos (famílias atendidas/unidade)	417.900	343.452	45,1	43,3
Total			619,1	583,7

* O número apresentado como meta física realizada refere-se à quantidade de exemplares de materiais educativos produzidos e distribuídos, e não a profissionais capacitados, conforme explicado no item 2.4.4.

** A meta prevista para esta Ação está inadequada, visto que os recursos foram utilizados para movimentação dos estoques de alimentos adquiridos pela CONAB por meio da modalidade Compra Direta da Agricultura Familiar – CDAF, com recursos da Ação Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar.

2.4 Ações Orçamentárias que compõem o Programa Acesso à Alimentação

2.4.1 Ações: Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar e Operacionalização dos Estoques Estratégicos de Segurança Alimentar

a) Ação 08.605.1049.2798.0001 – Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar

Esta ação orçamentária destina-se à alocação de recursos financeiros para a implantação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, criado pela Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, e regulamentado pelo Decreto nº 5.873, de 15 de agosto de 2006. O Departamento de Gestão Integrada da Política/DGIP e o Departamento de Promoção de Sistemas Descentralizados/DPSD são responsáveis pela implementação das ações que compõem esta estratégia de combate à fome.

No âmbito da estratégia Fome Zero, o PAA tem a finalidade de garantir o acesso aos alimentos em quantidade, qualidade e regularidade necessárias às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional, contribuir para formação de estoques estratégicos e promover a inclusão social no campo por meio do fortalecimento da agricultura familiar.

O Programa adquire alimentos, com dispensa de licitação, de agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento de Agricultura Familiar – PRONAF, até o limite de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por produtor. Os alimentos são destinados a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, atendidas por programas sociais locais.

O Grupo Gestor do PAA, composto pelos Ministérios do Desenvolvimento Agrário, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda, tem a atribuição de definir as medidas necessárias para a operacionalização das diferentes modalidades do Programa.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome descentraliza a execução do PAA mediante a celebração de convênios com a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, bem como diretamente com estados e municípios, nos termos da Instrução Normativa nº 01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda, e suas alterações.

O Departamento de Gestão Integrada da Política de Segurança Alimentar e Nutricional-DGIP/SESAN é responsável pelo acompanhamento das modalidades do PAA executadas pela CONAB e pelos estados, ficando os convênios municipais a cargo do Departamento de Promoção de Sistemas Descentralizados-DPSD/SESAN.

A partir de 2006, o PAA passou a ter uma maior participação do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, com dotação orçamentária própria. Contudo, essa participação não alterou o foco de atuação do MDS no âmbito do PAA, o qual visa à compra de alimentos para a doação às pessoas e famílias.

b) Ação 08.605.0352.2802.0001 - Operacionalização dos Estoques Estratégicos de Segurança Alimentar

Esta ação orçamentária está diretamente relacionada com a Ação 08.605.0352.2798.0001 – Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar e, conseqüentemente, ao PAA, inclusive no que se refere à remoção dos alimentos adquiridos para estocagem. Tal ação orçamentária justifica-se pelos cuidados necessários com transporte e armazenamento que preservem os produtos da influência dos fatores ambientais, como a temperatura e umidade do ar, os quais podem resultar na perda da qualidade dos produtos armazenados.

Em 2006, essa atividade “Operacionalização dos Estoques Estratégicos de Segurança Alimentar” propiciou a movimentação dos alimentos adquiridos pela CONAB por meio da modalidade Compra Direta da Agricultura Familiar – CDAF.

2.4.1.1 Descrição, objetivos e beneficiários

O PAA é executado por meio de quatro modalidades, as quais são descritas abaixo:

a) Compra Direta

Esta modalidade é voltada à aquisição da produção de agricultores familiares, enquadrados nos grupos A ao D do PRONAF, em situação de baixa de preço ou em virtude da necessidade de atendimento de demandas por alimentos de populações em condição de insegurança alimentar. A Compra Direta é empregada na aquisição de produtos pré-definidos pelo Grupo Gestor do Programa (arroz, castanha de caju, castanha do Brasil, farinha de mandioca, feijão, milho, sorgo, trigo, leite em pó integral e farinha de trigo) e na movimentação de safras e estoques, adequando a disponibilidade de produtos às necessidades de consumo e cumprindo um importante papel na regulação de preços. A modalidade é operacionalizada pela CONAB, que pode, inclusive, abrir Pólos Volantes de Compras a fim de aproximar-se das localidades onde os produtos estão disponíveis.

b) Formação de Estoques pela Agricultura Familiar

Esta modalidade foi criada para propiciar aos agricultores familiares, enquadrados nos grupos A ao D do PRONAF, os instrumentos de apoio à comercialização de seus produtos alimentícios. Atende a organizações de agricultores nas quais o mínimo de 80% dos sócios/filiados sejam agricultores familiares pertencentes ao PRONAF. A modalidade disponibiliza recursos financeiros a partir da emissão de uma Cédula de Produto Rural – CPR Estoque, para que a organização adquira a produção de agricultores familiares sócios/filiados e forme estoque de produtos para posterior comercialização, em condições

mais favoráveis, seja pelo beneficiamento e agregação de valor ao produto, seja por sua disponibilização ao mercado consumidor em momentos mais oportunos, em termos de preços. O limite de recursos por organização é de R\$ 1,5 milhão. A modalidade é operacionalizada pela CONAB.

c) **Compra para Doação Simultânea**

Esta modalidade – também conhecida por Compra Direta Local (CDLAF), no caso dos convênios estaduais e municipais, ou Compra Antecipada Especial com Doação Simultânea (CAEAF), no caso de convênio com a CONAB – é realizada através da compra de alimentos produzidos por agricultores familiares, enquadrados nos grupos A ao D do PRONAF, e da doação desses alimentos para entidades integrantes da rede sócio-assistencial local.

d) **Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite – PAA-Leite**

Esta modalidade tem o objetivo de propiciar o consumo do leite às famílias que se encontram em estado de insegurança alimentar e nutricional, e de incentivar a produção familiar de agricultores enquadrados nos grupos A ao E do PRONAF, que produzam, no máximo, 100 (cem) litros de leite/dia, com prioridade para uma média de 30 (trinta) litros/dia, respeitando o limite semestral de R\$ 3.500,00 por produtor. Nesta modalidade do PAA os pequenos produtores de leite têm sua produção adquirida a preços justos, bem como as famílias são beneficiadas por meio da distribuição de 1 litro de leite/dia. A modalidade é operacionalizada por meio de convênios celebrados entre o MDS e os nove estados da Região Nordeste e no norte do Estado de Minas Gerais.

2.4.1.2 Metas físicas e financeiras das Ações

Ações (Produto/Unidade de Medida)	Metas Físicas (toneladas)		Em R\$ milhões				Realizado Valor
	Previsto	Realizado	LOA	Créd. MP *	Decreto **	Orç. Total	
			Valor	Valor	Valor	Valor	
Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar (Alimento Adquirido/t)	279.400	313.280	264,9	120	6,7	391,7	374,3
Operacionalização de Estoques Estratégicos de Segurança Alimentar e Nutricional (Alimento Adquirido/t)	157.000	118.788	10,4	0	0	10,4	9,8
Total	436.400	432.068	275,3	120	6,7	402,1	384,1

* Medida Provisória nº 289 de 10/04/2006

** Crédito suplementar - Decreto de 31/10/2006 - DOU 1/11/2006

A ação Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar adquiriu 313.280,03 toneladas de produtos. Na ação Operacionalização de Estoques Estratégicos de Segurança Alimentar não há previsão de meta de aquisição de alimentos em toneladas, tendo em vista sua natureza de apoio logístico ao PAA.

É importante demonstrar que o orçamento desta Ação, em 2006, origina-se de três diferentes instrumentos legais aprovados no decorrer da execução financeira e orçamentária, a saber: a Lei Orçamentária Anual – LOA, uma Medida Provisória – MP e um Decreto Presidencial (ver tabela abaixo). Ou seja, a exemplo do ocorrido em anos anteriores, é crescente a demanda por recursos destinados a esta Ação.

		MDS
LOA	Aquisição de Alimentos	R\$ 264.790.162
	Operacionalização	R\$ 10.388.000
	sub total	R\$ 275.178.162
MP*	Aquisição de Alimentos	R\$ 120.000.000
	Operacionalização	R\$ -
Decreto**	Aquisição de Alimentos	R\$ 6.700.000
Total Aquisição Alimentos (LOA+MP+ Decreto)		R\$ 391.490.162
Total operacionalização (LOA)		R\$ 10.388.000
Total (LOA+MP+Decreto)		R\$ 401.878.162

* Medida Provisória nº 289 de 10/04/2006

** Crédito suplementar - Decreto de 31/10/2006 - DOU 1/11/2006

2.4.1.3 Análise crítica dos resultados alcançados

Das Modalidades do Programa de Aquisição de Alimentos/PAA

2.4.1.3.1 Modalidades desenvolvidas pela CONAB

a) **Compra Direta**

Em 2006, foram adquiridas 53,1 mil toneladas de alimentos, produzidos por 17,9 mil agricultores familiares, em 374 municípios, perfazendo o valor total de R\$ 36,5 milhões aplicados nesta modalidade de aquisição de alimentos. (Fonte: Companhia Nacional de Abastecimento/CONAB, em 21/02/2007)

b) **Formação de Estoques pela Agricultura Familiar e Compra para Doação Simultânea**

Em 2006, foram adquiridas 64,3 mil toneladas de alimentos, produzidos por 41,6 mil agricultores familiares, em 972 municípios, os quais foram distribuídos para 4.208.167 pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, perfazendo o valor total de R\$ 90,2 milhões executados por meio desta modalidade. (Fonte: Companhia Nacional de Abastecimento/CONAB, em fevereiro/2007)

2.4.1.3.2 Modalidades desenvolvidas pelos Estados

a) Compra para Doação Simultânea

Em 2006, foram adquiridas 21,7 mil toneladas de alimentos, produzidos por 32,4 mil agricultores familiares, em 674 municípios, os quais foram distribuídos para 2.006.961 pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, perfazendo o valor total de R\$ 36,8 milhões executados por meio desta modalidade. (Fonte: Governo dos Estados do MA, RN, PI, SC, TO e PR, em 29/01/2007)

b) Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite – PAA-Leite

O Programa encontra-se implementado nos 9 estados da região Nordeste e no norte de Minas Gerais. Em 2006, o PAA-Leite beneficiou diretamente cerca de 668 mil famílias em situação de vulnerabilidade alimentar e nutricional, com uma média de distribuição diária de mais de 650 mil litros de leite, adquiridos de 25 mil agricultores familiares, em 1.062 municípios, totalizando a aquisição de aproximadamente 207 mil toneladas de leite (1 litro de leite, sob a temperatura de 25° C, pesa 1,028 quilograma).

A meta diária de aquisição e distribuição de leite projetada para o período era de 720 mil litros/dia. Esta meta não foi atingida dada a não execução do convênio celebrado entre o MDS e o Estado do Rio Grande do Norte (com meta diária de 49.690 litros/dia) em 2006, tendo o Programa sido desenvolvido integralmente com recursos do Estado. Tal fato ocorreu devido aos problemas que o Estado apresentou para o cumprimento das normas do PAA-Leite, no que tange às exigências de aquisição de leite exclusivamente de produtores pronafricanos. Como o Estado possui também programa próprio de aquisição e distribuição de leite, a meta pactuada com o MDS foi executada no âmbito do Programa Estadual, com recursos oriundos da receita do próprio Estado. Isso significa que a meta do Programa (desconsiderando-se os valores referentes ao Rio Grande do Norte) foi atingida em mais de 90%. (Fonte: governo dos estados conveniados)

2.4.1.3.3 Modalidades desenvolvidas pelos Municípios

a) Compra para Doação Simultânea

Em 2006, foram adquiridas 16,5 mil toneladas de alimentos produzidos por 9,6 mil agricultores familiares, em 97 Municípios, os quais foram distribuídos para 770.616 pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, perfazendo o valor total de R\$ 17,7 milhões executados por meio desta modalidade. (Fonte: Governo dos Municípios Conveniados)

Abaixo encontra-se um quadro síntese da execução orçamentária por modalidade do PAA, em 2006, apresentando a consolidação por Executor.

2798 – Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar Execução orçamentária 2006		
Executores	Recursos	Modalidades
CONAB	R\$ 129.117.999,33	Compra direta, Doação simultânea e Formação de Estoques
Estados	R\$ 24.050.800,00	Doação simultânea
	R\$ 201.808.432,10	PAA - Leite
Municípios	R\$ 17.800.000,00	Doação simultânea
Total	R\$ 372.777.231,43	

Dos resultados alcançados nas Ações

2.4.1.3.4 Modalidades de Compra de Alimentos desenvolvidas pela CONAB, Estados e Municípios

a) Convênios com os Estados

No que se refere aos convênios estaduais, houve superação das metas físicas de entidades atendidas pelos Estados do Tocantins, Maranhão e Rio Grande do Norte. A meta física relativa ao número de pessoas atendidas foi superada nos Estados do Tocantins, Maranhão e Paraná. O número previsto de agricultores familiares atendidos foi superior ao estimado nos Estados do Tocantins, Maranhão, Rio Grande do Norte e Paraná. O Estado do Tocantins alcançou a meta prevista de municípios atendidos, enquanto que os Estados do Rio Grande do Norte e do Paraná implementaram a ação em mais municípios que o previsto.

O Estado de Santa Catarina não encaminhou os dados referentes à evolução da execução das metas. Em 2006, os conflitos existentes entre o governo estadual de Santa Catarina e o CONSAD de São Miguel do Oeste retardaram a execução e os ajustes necessários para o alcance dos objetivos do Programa no Estado.

b) Convênios com a CONAB

Quanto ao convênio firmado com a CONAB, de abrangência nacional, cuja vigência expirou-se em 31/12/2006, constata-se que houve superação das metas físicas relativas ao número de agricultores familiares atendidos e aos pólos de compras abertos. A elevada demanda pela modalidade Compra Direta influenciou diretamente na superação da meta referente aos pólos de compra, fato que culminou no redirecionamento de recursos para remoção dos alimentos adquiridos para armazéns mais seguros e para compor cestas de alimentos.

c) Convênios com os Municípios

Com relação aos convênios municipais, foi adotado para celebração de convênios, em 2006, o processo de seleção pública por meio da realização de dois editais, sendo um específico para o Semi-árido Brasileiro e outro para o restante das regiões do país, a fim de se definir a aplicação dos recursos previstos no orçamento desta Ação em 2006.

O Edital nº 05, publicado no D.O.U. nº 26, de 06 fevereiro de 2006, definiu condições de apresentação de projetos para aquisição de alimentos da agricultura familiar nos municípios, em todo o território nacional, exceto Semi-árido (edital específico). Foram apresentadas 353 propostas e, após análise, 226 proponentes foram habilitados, porém apenas 46 puderam ser selecionados, em razão da limitação orçamentária existente.

O Edital nº 02, publicado no D.O.U. nº 41, de 01 de março de 2006, estabeleceu critérios para participação de municípios do Semi-árido Brasileiro. As propostas recebidas, no total de 263, foram analisadas, resultando em 226 habilitadas e 74 propostas selecionadas.

No cômputo geral do ano, do total selecionado foram celebrados 99 convênios para aquisição de alimentos. Estes convênios visam beneficiar, aproximadamente, 9,6 mil agricultores familiares por meio da compra de 16,5 mil toneladas de alimentos, que serão distribuídos para cerca de 770,6 mil pessoas atendidas pelas entidades e programas sociais nesses municípios.

Os resultados alcançados expressam maior abrangência territorial no atendimento dos Municípios, pois podem ser localizados em diversos estados do país. Ademais, os dados demonstram o fortalecimento dos Sistemas de Segurança Alimentar em Regiões Metropolitanas. O processo de seleção das propostas, via editais publicados nos meses de fevereiro e março, possibilitou esta amplitude, tornando públicas e acessíveis a qualquer município as condições de participação no Compra para Doação Simultânea – também conhecido como Compra Direta Local da Agricultura Familiar. Além disso, os critérios de pontuação dos editais priorizaram as propostas dos municípios localizados em regiões metropolitanas e no Semi-árido.

A adoção deste procedimento de seleção acabou por eliminar municípios que já haviam encaminhado propostas anteriormente ao Edital. Além disso, 25 municípios selecionados não chegaram a concluir os procedimentos necessários para assinatura de convênios. No entanto, não foi possível beneficiar outros proponentes, pois não restou tempo hábil para realização de uma segunda chamada pública, tendo em vista tratar-se de um ano eleitoral.

2.4.1.3.5 Modalidade Incentivo ao Consumo e à Produção do Leite – desenvolvida pelos Estados

No ano de 2006, foram descentralizados R\$ 201.808.432,10 para o desenvolvimento do PAA-Leite. Parte destes recursos foi proveniente de Medida Provisória editada pelo Presidente da República em abril de 2006, que aprovou a alocação do valor total de R\$ 120 milhões no orçamento desta Ação. No ano de 2006, dada a aprovação tardia do orçamento, que se deu somente no mês de maio, o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA sofreu problemas de atrasos nos pagamentos aos agricultores. O cronograma de desembolso dos convênios do leite com os estados começou a ser cumprido somente após a disponibilização do crédito orçamentário proveniente da Medida Provisória. A situação só foi regularizada em maio de 2006 com a descentralização dos recursos aos Estados.

Apesar das dificuldades enfrentadas no início do ano, a meta de aquisição e distribuição de leite para o ano de 2006 foi atingida em mais de 90%. Conforme dissertado anteriormente, deve-se desconsiderar a meta de aquisição e distribuição de leite no Estado do Rio Grande do Norte, haja vista a execução do Programa em 2006 ter se concretizado integralmente com recursos oriundos da receita estadual, em razão das dificuldades apresentadas pelo Estado para o cumprimento das normas do PAA-Leite, no que tange à aquisição de leite exclusivamente de produtores pronafricanos com produção média diária de até 100 litros de leite/dia.

Dessa forma, ressalte-se que o Estado do Rio Grande do Norte executa paralelamente ao PAA-Leite um programa de aquisição e distribuição de leite de caráter estadual, cujas normas são muito semelhantes ao PAA-Leite do Governo Federal, no que tange à distribuição. Contudo, possui regras diferentes no que se refere aos requisitos para participação dos produtores fornecedores, pois o PAA-Leite busca atender apenas os pequenos produtores pronafricanos.

Importa registrar que o Estado de Sergipe enfrentou problemas de execução do Programa no início de novembro de 2006. Diante da necessidade de renovação dos contratos com os laticínios responsáveis pelo beneficiamento do leite, foi realizado em outubro de 2006 um pregão eletrônico dividido em nove lotes, tendo duas empresas vencedoras. Uma ficaria responsável por oito lotes correspondentes à operacionalização do Programa em 22 municípios e a outra responsável por um lote correspondente à operacionalização em 3 municípios. Entretanto, os laticínios vencedores não foram capazes de operacionalizar a aquisição e distribuição do leite em todos os municípios participantes do Programa, ocasionando a paralisação do fornecimento na maioria dos municípios do Estado em 1º de novembro. A distribuição do leite no Estado de Sergipe foi retomada em apenas 11 municípios somente a partir do dia 27 de novembro, ocorrendo de forma parcial em alguns deles.

Diante do acima exposto, uma equipe do MDS foi enviada, em dezembro, para averiguação *in loco* da situação instalada no Estado. Na ocasião constatou-se diversas irregularidades na execução do Programa que se encontrava paralisado por mais de um mês na maioria dos municípios. Por conta disso várias reuniões foram realizadas com os agentes envolvidos, na tentativa de encontrar soluções para restabelecer o fornecimento do leite às

comunidades. Entretanto, a intervenção federal foi inevitável culminando na interrupção das atividades dos laticínios ganhadores, bem como no encerramento do próprio Convênio, comunicado ao Estado em 11/12/2006. Em seguida, a execução do Programa foi transferida para a CONAB, a partir de 12/12/2006, em caráter excepcional, evitando-se assim solução de continuidade das atividades.

Cabe salientar a elaboração da Resolução 16 do Grupo Gestor do PAA, que foi publicada em novembro de 2005, revendo as normas de operacionalização da modalidade do PAA – Leite. Na referida resolução foi instituída ordem de prioridade de entrada de produtores no Programa, bem como foram reafirmadas as exigências iniciais de que os produtores possuam a Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP, que os estados respeitem o limite financeiro semestral e o limite de entrega diária de leite, além de instituir a obrigatoriedade de pagamento direto aos produtores. Nesse sentido, a Resolução 16 concedeu prazo de adequação aos estados de 90 dias. Dessa forma, a referida Resolução entrou em vigência plena em fevereiro de 2006, quando vários estados apresentaram dificuldades de cumprimento de suas exigências, principalmente no que tange ao pagamento direto aos produtores e ao cumprimento do limite financeiro semestral.

2.4.1.4 Medidas adotadas para sanear disfunções detectadas

Em 2006, foram publicadas seis resoluções do Grupo Gestor do PAA que encontram-se resumidas no quadro abaixo:

<p>17, de 04.04.2006 Publicada no DOU de 05.06.2006</p>	<p>Estabelece normas para pagamento de beneficiários produtores do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite - PAA Leite e dá outras providências</p>
<p>18, de 26.05.2006 Publicada no DOU de 29.05.2006</p>	<p>Define os preços de referência para aquisição dos produtos oriundos da agricultura familiar.</p>
<p>19, de 19.07.2006 Publicada no DOU de 21.07.2006</p>	<p>Altera o prazo para adequação de norma da Resolução nº 17 - modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite - PAA Leite.</p>
<p>20, de 02.08.2006 Publicada no DOU de 04.08.2006</p>	<p>Dispõe sobre os procedimentos para a modalidade Formação de Estoques pela Agricultura Familiar no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos de que trata o artigo 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003.</p>
<p>21, de 27/09/2006 Publicada no DOU de 8/09/2006</p>	<p>Dispõe sobre a correção da unidade de comercialização do arroz nos estados da Região Sul, exceto Paraná, e sobre equiparação dos preços do Estado do Paraná e da Região Sudeste aos praticados nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.</p>
<p>22, de 15.12.2006 Publicada no DOU de 18.12.2006</p>	<p>Dispõe sobre a Instituição de Grupo Temático da Alimentação Escolar</p>

Em reunião ordinária do Grupo Gestor do PAA, realizada no dia 11 de abril de 2006, foi discutida a proposta de alteração do Decreto 4.772, de 2 de julho de 2003, a qual foi aprovada pela maioria de seus membros presentes. Em 16 de agosto de 2006, foi publicado o Decreto 5.873, de 15 de agosto de 2006, revogando o Decreto supracitado. Nesse novo Decreto o MDS substituiu o extinto MESA (precursor do PAA) na coordenação do Grupo Gestor. Além disso, o limite máximo de aquisição por agricultor familiar foi elevado para R\$ 3.500,00, frente à conjuntura econômica do país e ampliação de instrumentos operacionais visando atender da melhor forma os objetivos do Programa.

2.4.1.4.1 Medidas atinentes aos Estados, CONAB e Municípios

Quanto aos convênios estaduais, foi realizada reunião técnica sobre o PAA no mês de setembro de 2006, em Brasília, com o objetivo de promover uma avaliação conjunta sobre as formas de operacionalização e as dificuldades existentes, por meio da troca de experiências entre os estados convenientes, com a participação do Governo Federal e dos gestores estaduais, permitindo ao final estabelecer proposições e recomendações para o aprimoramento da execução do Programa.

Os temas das palestras ministradas na reunião foram selecionados conforme as dificuldades e problemas detectados na execução dos estados, tais como: prestação de contas, padronização das planilhas mensais de dados, impactos da aprovação da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN, dentre outros. Ademais, o manual do Programa específico para essa modalidade está sendo elaborado com base nas proposições encaminhadas nessa reunião técnica.

Cabe salientar que no decorrer do ano foram realizadas verificações *in loco* nos Estados do Tocantins, Piauí, Maranhão, Rio Grande do Norte e Santa Catarina, com vistas a sanar problemas encontrados em cada convênio e promover aprimoramentos.

Para ajustar o convênio com o Estado de Santa Catarina, foram realizadas diversas reuniões com a participação de representantes do Governo Federal, governo estadual e demais interessados, para definir o papel dos Consórcios de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local - CONSAD na execução do PAA. Foi decidido que a atribuição de fiscalização e monitoramento ficaria a cargo dos CONSAD oficialmente no Termo de Convênio firmado, por meio de aditamento para inclusão dos mesmos como entidades intervenientes. Contudo, o CONSAD de São Miguel do Oeste recusou-se a assinar o Termo Aditivo apesar do comprometimento prévio com o pactuado no processo de negociação.

Quanto ao convênio com a CONAB, foi necessário celebrar um aditivo de redirecionamento de recursos para atendimento da necessidade de remoção dos produtos adquiridos, tendo em vista que o recurso previsto inicialmente foi insuficiente. Ademais, foram realizadas oficinas de documentação do PAA nas Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste do país com a participação de representantes do Governo Federal, dos beneficiários produtores e dos beneficiários consumidores, a fim de avaliar o programa para corrigir as disfunções detectadas e aprimorar a operacionalização das modalidades a cargo

da CONAB. A equipe técnica realizou acompanhamento *in loco* no Estado da Bahia do processo de abertura de um pólo de compra no âmbito da modalidade Compra Direta.

No que se refere aos convênios municipais, foi adotada a realização de Mesas Técnicas para capacitação dos técnicos dos municípios selecionados para elaboração dos projetos a serem apresentados a este Ministério. Foram três Mesas Técnicas no Semi-árido (Salvador/BA, Fortaleza/CE e João Pessoa/PB) e uma para a Região Metropolitana, realizada em Brasília/DF. Houve a adoção de verificações *in loco* de convênios em execução, nos Municípios: Recife/PE, Cabo de Santo Agostinho/PE, Diadema/SP, Mauá/SP, Santo André/SP, Guarulhos/SP, Araçuaí/MG, Virgem da Lapa/MG e Itinga/MG.

2.4.1.4.2 Medidas atinentes ao Incentivo ao Consumo e à Produção do Leite

Conforme citado anteriormente, os estados enfrentaram em 2006 problemas no que tange ao cumprimento da Resolução 16 do PAA. O primeiro deles refere-se ao cadastramento de pequenos produtores pronafricanos em quantidade suficiente para atingimento das metas de distribuição diária de leite.

Nesse sentido, a SESAN/MDS tomou as seguintes providências:

- a) Enviou ofícios a todas as prefeituras dos municípios nos quais o PAA/Leite é desenvolvido, solicitando o envio de listagem de pequenos produtores que poderiam ser beneficiados pelo Programa. Entretanto, o índice de respostas foi muito baixo (cerca de 3%).
- b) Instituiu a obrigatoriedade de envio de relatório mensal ao MDS, contendo a listagem dos produtores beneficiados com a respectiva quantidade de leite fornecida ao Programa e o valor recebido, bem como a listagem de famílias que receberam o leite no período, por ponto de distribuição. Nesse sentido, os relatórios mensais começaram a ser solicitados em janeiro de 2006 e foram regulamentados pela Resolução 17 do PAA. O envio destes relatórios foi fundamental para o controle da SESAN no que tange ao cumprimento das normas do Programa, bem como para a identificação dos Estados que apresentaram maiores dificuldades de adequação às normas do PAA.
- c) Realizou Oficinas de Controle Social em três Estados: Paraíba, Rio Grande do Norte e Piauí. Estas oficinas foram de fundamental importância para o cadastramento de novos produtores e para a formação de rede de controle social do Programa. Como resultado destas três oficinas, foram cadastrados cerca de 4.000 novos produtores no Programa, além da promoção de um estreitamento das relações entre o MDS e os pequenos produtores beneficiados pelo PAA.
- d) Propiciou, por meio do Decreto Presidencial 5.873, publicado em agosto de 2006, o aumento do limite financeiro de fornecimento de leite ao Programa para R\$ 3.500,00 por semestre.

Quanto às dificuldades de acompanhamento da operacionalização do Programa de forma mais ágil, bem como do controle dos limites físicos e financeiros de entrega de leite, foi

desenvolvido em 2005 o Aplicativo de Gestão Integrada do Programa do Leite – AGIL. Entretanto, o referido sistema apresentou uma série de problemas. Dessa forma, a Coordenação Geral de Informática do MDS desenvolveu o Sistema Informatizado do Programa do Leite – SISPAALeite, que no final de 2006 ainda encontrava-se em fase de testes. Foi desenvolvido, ainda, um sistema de importação de dados, para atender aos Estados que possuem sistema próprio de gerenciamento do Programa (Minas Gerais e Pernambuco). Dessa forma, o desafio de implementação do sistema informatizado para controle do Programa só deverá ser superado no início de 2007.

Ainda em 2006, foram contratados 7 consultores estaduais para o Programa do Leite, que realizaram trabalhos nos Estados do Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte. Estes consultores realizaram testes no instrumento que norteará o recadastramento de beneficiários consumidores do Programa em 2007, além de realizarem mobilização social e auxiliarem a formação de redes de controle social do PAA-Leite.

Quanto às dificuldades enfrentadas pelos Estados para o pagamento direto aos produtores com isenção de tarifas bancárias, previsto inicialmente para ser efetuado por meio do Banco do Brasil e posteriormente aperfeiçoado para permitir o pagamento por meio de qualquer instituição financeira federal oficial, ressalte-se que esta SESAN negociou Acordo de Cooperação Técnica entre o MDS e a Caixa Econômica Federal/CAIXA, com vistas a efetuar o pagamento direto aos produtores sem a cobrança de tarifas. Apesar das negociações com a CAIXA terem sido iniciadas em junho de 2006, a formalização do referido Acordo deu-se em dezembro. Dessa forma, o desafio de pagar aos produtores beneficiados diretamente em conta bancária deverá ser alcançado em 2007.

Quanto aos problemas ocorridos no Estado do Rio Grande do Norte, a realização de Oficina de Controle Social em agosto de 2006 por esta SESAN aliada aos trabalhos desenvolvidos posteriormente pela consultora estadual, contratada pelo MDS para promover a mobilização e o cadastramento de pequenos produtores em parceria com a Secretaria de Articulação Territorial e a Delegacia Federal do MDA no Rio Grande do Norte, culminou no cadastramento de mais de 2,2 mil produtores. Este cadastramento foi concluído em dezembro de 2006 e deverá ser implementado em 2007. Ademais, há a expectativa de que a EMATER/RN passe a integrar o convênio, auxiliando o Governo do Estado em sua gestão junto aos produtores pronafricanos.

No que tange à paralisação do Programa no Estado de Sergipe, durante o mês de novembro e parte do mês de dezembro, a SESAN encerrou o convênio com o referido Estado e transferiu a sua execução temporariamente à CONAB. Dessa forma, foi procedido destaque orçamentário à CONAB em dezembro de 2006 em montante suficiente para operacionalização do Programa até 31/03/2007, quando a execução voltará à responsabilidade do Estado de Sergipe, em novo convênio a ser firmado. Este prazo foi definido a fim de possibilitar o envio de prestação de contas final pelo Estado e a adequação da equipe que assumiu o Governo Estadual em janeiro para gerir o Programa a partir de abril.

Por fim, ressalte-se que para se evitar a descontinuidade do Programa no início de 2007, a exemplo do ocorrido em 2006 em virtude da tardia aprovação do orçamento, os recursos necessários para o desenvolvimento do Programa até 31/03/2007 foram descentralizados aos Estados em dezembro de 2006.

2.4.2. Ação 08.845.1011.0987.0001 – Apoio à Instalação de Restaurantes Populares Públicos

Nesta Ação são alocados os recursos orçamentários que se destinam a apoiar a implantação e modernização de restaurantes populares, geridos pelo setor público municipal/estadual, visando à ampliação da oferta de refeições saudáveis a preços acessíveis. O Departamento de Promoção de Sistemas Descentralizados/DPSD/SESAN é responsável pela implementação dos projetos desta Ação no âmbito da estratégia de combate à fome.

2.4.2.1 Descrição, objetivos e beneficiários

Esta ação governamental é implementada por intermédio do apoio a construção, reforma e adaptação das instalações prediais; à aquisição de equipamentos, materiais de consumo novos; e, à capacitação das equipes de trabalho, de forma a propiciar condições ao pleno funcionamento dos restaurantes. Os projetos técnicos formulados pelos proponentes são encaminhados e aprovados pela SESAN. Os restaurantes podem ser abastecidos com produtos provenientes da agricultura familiar.

As unidades apoiadas pelo MDS têm capacidade de fornecimento de um mil até seis mil refeições por dia. Os recursos são transferidos aos estados e aos municípios com população superior a 100 mil habitantes. Os gestores locais, em parceria com a comunidade local e entidades de caráter social, podem realizar nas suas instalações ações de promoção da cidadania e geração de emprego e renda, tais como: educação alimentar e nutricional; formação e capacitação profissional; comercialização de produtos oriundos da economia popular solidária e atividades culturais, por exemplo.

Objetivo: oferecer refeições saudáveis, nutricionalmente balanceadas, originadas de processos de elaboração seguros, em local confortável e de fácil acesso, bem como criar um espaço de multiuso. Cabe ressaltar, ainda, a importância dos objetivos específicos, tais como: elevar a qualidade da alimentação fora do domicílio, com variedade de cardápios e equilíbrio de nutrientes (carboidratos, proteínas, lipídios, sais minerais, vitaminas, fibras e água) na mesma refeição, possibilitando máximo aproveitamento pelo organismo; promover ações de educação alimentar e nutricional, voltadas à segurança alimentar, preservação e resgate da cultura gastronômica local, combate ao desperdício e promoção da saúde; estimular a adoção de práticas e hábitos alimentares saudáveis, incentivando a utilização de alimentos regionais; promover o fortalecimento da cidadania por meio da oferta de refeições em ambientes limpos, confortáveis e em conformidade com as orientações dos órgãos de

vigilância sanitária e do Corpo de Bombeiros, favorecendo a dignidade e a convivência entre os usuários; estimular os tratamentos biológicos dos resíduos orgânicos e a criação de hortas.

Beneficiários: O público-alvo é constituído por trabalhadores formais ou informais, que fazem sua principal refeição do dia fora do domicílio familiar e cuja renda é insuficiente para garantir a sua necessidade alimentar diária, bem como pessoas que se encontram em situação de risco ou insegurança alimentar e nutricional, principalmente devido à baixa renda.

Esta Ação é um dos mecanismos utilizados para criar uma rede de proteção alimentar em áreas de grande circulação de pessoas que realizam refeições fora de casa, procurando atender dessa maneira os segmentos sociais mais vulneráveis nutricionalmente.

Os restaurantes podem ser geridos diretamente por órgãos da administração pública ou por meio de parceria com organizações sem fins lucrativos, como associações, organizações não-governamentais (ONG) e organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP). Pode haver também uma interação com a Compra Direta Local de alimentos, que pode auxiliar no abastecimento e manutenção do serviço de alimentação.

Cabe ressaltar que em algumas localidades foi realizada a contratação de empresa privada da área de alimentação industrial para operacionalizar o restaurante. Nestes casos, fica transferida à iniciativa privada a exploração comercial, cabendo à administração pública a avaliação e monitoramento dos serviços, o que não altera a exigência de que as refeições sejam comercializadas a preços acessíveis. Entretanto, a exploração comercial do restaurante por empresa privada faz com que haja restrições à participação na Compra Direta Local.

Os restaurantes devem estar articulados com outras ações de segurança alimentar e nutricional, como educação alimentar, alimentação escolar e distribuição de alimentos à população carente. Recomenda-se, ainda, que os alimentos sejam adquiridos dos produtores locais, gerando assim renda, emprego e maior impacto na eficiência, eficácia e efetividade na gestão do restaurante.

2.4.2.2 Metas físicas e financeiras

Em R\$ milhões

Ações (Produto/Unidade de Medida)	Metas Físicas		LOA	Decreto *	Orç. Total	Realizado
	Previsto	Realizado	Valor	Valor	Valor	Valor
Apoio à Instalação de Restaurantes Populares Públicos (unidade instalada/unidade)	41	2	32,0	3,5	35,5	35,0
Total	41	2	32,0	3,5	35,5	35,0

* Crédito suplementar - Decreto de 31/10/2006 - DOU 1/11/2006

2.4.2.3 Análise crítica dos resultados alcançados

Em 2005, o processo de contratação dos proponentes sofreu significativas modificações em relação aos anos anteriores. Primeiramente, em função da elaboração do Edital 01/2005, publicado no Diário Oficial da União (DOU) Nº 75 de 20 de abril de 2005, instrumento utilizado para realizar a seleção dos possíveis proponentes. Após esta etapa, o MDS organizou um Seminário Conceitual e uma rodada de mesas técnicas nas principais regiões do país com o objetivo de prestar apoio técnico para elaboração dos projetos e orientar a nova forma de contratação do Programa. Para efetivar a contratação dos proponentes, o MDS contratou a Caixa Econômica Federal/CAIXA para prestação de serviços.

Com vistas a viabilizar a operacionalização dos contratos de repasse, por meio da transferência de recursos à CAIXA, foi criada a Unidade Gestora POPS – PROJETO DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DA SESAN - Código 550013, Gestão 00001 – Tesouro, na qual transitam tais recursos. Cabe registrar que no item 2.5 abaixo encontram-se os dados e informações detalhadas sobre a gestão dos recursos da UG.

Dessa forma, a SESAN é responsável pela gestão do Programa, enquanto a CAIXA foi contratada para operacionalizá-lo. O DPSD definiu os critérios de implantação dos Restaurantes, elaborou Edital estabelecendo regras para apresentação de projetos e seleção dos proponentes, bem como disponibilizou assistência técnica aos municípios e estados selecionados. A CAIXA recepcionou e analisou os projetos e contratou os proponentes selecionados pela SESAN. O acompanhamento da execução é realizado conjuntamente.

Vale ressaltar que, em função da grande demanda pelos recursos disponíveis, o MDS optou por operacionalizar a contratação de todos os proponentes selecionados e realizar a transferência dos recursos de forma bianual 2005/2006. Destarte, em 2005 foram formalizados 74 Contratos de Repasse para a instalação de 74 novos Restaurantes Populares em 71 municípios brasileiros e no Distrito Federal, representando investimento de R\$ 32,0 milhões. Em 2006, foram cancelados 2 contratos de 2005, e os recursos alocados no orçamento destinaram-se a complementar o pagamento dos contratos do ano anterior e a fazer face a 2 contratos de repasse de 2006, relativos a duas novas unidades. Assim, no período 2005/2006 foram apoiadas 74 unidades no total.

A partir da operacionalização bianual do Programa, houve comprometimento dos recursos financeiros dos exercícios de 2005 e 2006, para atingimento da meta física de 76 unidades (74 em 2005 e 2 em 2006), resultando em uma média de 38 unidades/ano. Considerando, também, o somatório das metas físicas nos dois anos, observa-se o alcance de 77% do total previsto. Destaco que, de acordo com as experiências adquiridas nos anos anteriores, os recursos disponibilizados tornaram-se incompatíveis com as metas físicas previstas, em função do custo médio de implantação de um restaurante, que requer recursos da ordem de R\$ 1,0 milhão.

Dentre os principais entraves encontrados para a instalação dos Restaurantes Populares, ressalto a baixa qualificação técnica dos proponentes para a elaboração dos projetos

básicos dentro dos padrões exigidos pelos órgãos reguladores das atividades de alimentação e nutrição.

Finalmente, é oportuno informar que a instalação efetiva de uma unidade de alimentação e nutrição do porte de um Restaurante Popular requer aproximadamente 24 meses para que sejam realizados todos os procedimentos licitatórios, a execução das obras, a instalação dos equipamentos e o funcionamento. Desta forma, a maior parte das unidades apoiadas ainda encontra-se em fase de execução.

2.4.2.4 Medidas adotadas para sanear disfunções detectadas

Em agosto 2006, houve uma ampliação da equipe técnica de Restaurantes Populares, com a efetivação de dois técnicos concursados – um nutricionista e um arquiteto, o que permitiu melhorar o monitoramento das atividades de execução dos proponentes e disponibilizar assistência técnica para auxiliar a superação das dificuldades enfrentadas pelos parceiros locais e propiciar melhor adequação dos projetos.

Adicionalmente, foram realizadas mesas técnicas nas principais regiões do país, com o objetivo de capacitar os técnicos municipais e estaduais para ajustes dos projetos, de acordo com a legislação sanitária vigente e funcionalidade dos restaurantes para assegurar a eficiência na operação do serviço de produção de refeições.

Cabe ainda registrar que, até o ano de 2005, esta Ação denominava-se Apoio à Instalação de Restaurantes Populares Públicos e de Pequenas Unidades de Produção e Comercialização de Refeições, abrangendo instalação de cozinhas comunitárias. A partir de 2006, o nome passou a ser Apoio à Instalação de Restaurantes Populares Públicos, tendo em vista a nova ação Apoio à Instalação de Cozinhas Comunitárias que acolheu os projetos de cozinhas, devido às suas especificidades.

2.4.3 Ação 08.845.1011.0A25.0001 – Apoio à instalação de Cozinhas Comunitárias

Esta Ação governamental, de caráter inovador, passou a integrar a estrutura orçamentária da SESAN a partir do ano de 2006, sob a gestão do Departamento de Promoção de Sistemas Descentralizados/DPSD, como instrumento de combate à fome.

As cozinhas comunitárias caracterizam-se como Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN), com produção mínima de 200 refeições por dia, e com funcionamento de, no mínimo, cinco dias por semana. Apesar de sua operacionalização poder ser assumida por organizações comunitárias inseridas em programas municipais/estaduais de geração de trabalho e renda, são firmados convênios exclusivamente com os entes federativos.

Estas unidades, além de fazerem parte de uma estratégia de ampliação da oferta de refeições nutricionalmente balanceadas, representam inclusão social produtiva e fortalecimento da ação coletiva e da identidade comunitária, por estar implantada nas áreas periféricas dos grandes centros, dentro de comunidades específicas, que atuam na sua

operacionalização, de forma voluntária ou não. Além disso, os membros das comunidades recebem cursos de capacitação sendo qualificados para o mercado de trabalho e beneficiados diretamente com a alimentação produzida na unidade.

Neste ano, a alocação dos recursos desta Ação foi procedida utilizando-se o processo de seleção pública dos interessados. O Edital n.º 03/2006, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 10 de março de 2006, estabeleceu os critérios de avaliação das propostas dos entes federativos para implantação de Cozinhas Comunitárias.

O Edital disponibilizou o montante de R\$ 5,0 milhões para implantação de projetos em todo o território nacional, somente para parcerias com entes federativos, contemplando aquisição de equipamentos e material permanente, utensílios, pequenas reformas e capacitação.

De acordo com o estabelecido no Edital, para serem habilitados os proponentes apresentaram os documentos necessários. Após a habilitação, de acordo com a pontuação obtida e com a disponibilidade de recursos orçamentários, os selecionados encaminharam projeto técnico, plano de trabalho e documentos fiscais, para avaliação técnica, visando à celebração do convênio.

2.4.3.1 Descrição, objetivos e beneficiários

O apoio é viabilizado por intermédio da transferência de recursos financeiros a municípios para pequenas reformas, aquisição de equipamentos e materiais de consumo novos, além de capacitação para instalação da estrutura necessária ao funcionamento das cozinhas comunitárias. Os recursos destinam-se a todos os municípios brasileiros.

Objetivo: oferecer refeições nutricionalmente balanceadas, originadas de processos de elaboração seguros, em local confortável e de fácil acesso, a baixo custo ou de forma gratuita, bem como criar um espaço de multiuso. Cabe ressaltar, ainda, a importância dos objetivos específicos, tais como: elevar a qualidade da alimentação fora do domicílio, com variedade de cardápios e equilíbrio de nutrientes (carboidratos, proteínas, lipídios, sais minerais, vitaminas, fibras e água) na mesma refeição, possibilitando máximo aproveitamento pelo organismo; promover ações de educação alimentar e nutricional, voltadas à segurança alimentar, preservação e resgate da cultura gastronômica local, combate ao desperdício e promoção da saúde; estimular a adoção de práticas e hábitos alimentares saudáveis, incentivando a utilização de alimentos regionais; promover o fortalecimento da cidadania por meio da oferta de refeições em ambientes limpos, confortáveis e em conformidade com as orientações dos órgãos de vigilância sanitária e do Corpo de Bombeiros, favorecendo a dignidade e a convivência entre os usuários; estimular os tratamentos biológicos dos resíduos orgânicos e a criação de hortas.

Beneficiários: O público-alvo é constituído pelas famílias pobres dos bairros populosos em periferias urbanas, tais como: desempregados, crianças, idosos, estudantes que fazem sua principal refeição do dia fora do domicílio familiar e cuja renda é insuficiente para garantir a sua necessidade alimentar diária, bem como pessoas que se encontram em situação de risco ou insegurança alimentar e nutricional, principalmente devido à baixa renda.

2.4.3.2 Metas físicas e financeiras

Em R\$ milhões

Ações (Produto/Unidade de Medida)	Metas Físicas		Metas Financeiras	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Apoio à Instalação de Cozinhas Comunitárias (unidade instalada/unidade)	172	83	5,5	4,8

2.4.3.3 Análise crítica dos resultados alcançados

Em 2006, o processo de formalização de convênios sofreu significativas modificações em relação aos anos anteriores. Primeiramente, foi elaborado e divulgado o Edital 03/2006, que foi o instrumento utilizado para determinar parâmetros de seleção dos possíveis convenientes. Após esta etapa, o MDS organizou um seminário técnico onde os proponentes foram orientados sobre as sistemáticas e os próximos passos necessários para a formalização do convênio, que se destinava a prestar apoio técnico para implantação dos projetos.

Observou-se na análise das propostas recebidas que, em alguns casos, havia necessidade de alocação de recursos em montante superior ao estimado por unidade, de forma a viabilizar a exeqüibilidade dos projetos. Dessa forma, a meta física de 172 cozinhas estabelecida tornou-se não compatível com os recursos orçamentários disponíveis.

Devido ao exposto acima, os custos por unidade de cozinha comunitária foram reestimados para 2007, de forma a otimizar os projetos, considerando espaço físico disponível e outras especificações. Dessa forma, foi estabelecido o custo médio de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por cozinha implantada, para vigir no próximo ano.

Houve, ainda, necessidade de efetuar-se uma segunda chamada de proponentes, para os quais foram realizadas mesas técnicas nas principais regiões do país, com o intuito de orientá-los sobre a elaboração dos projetos.

No processo de seleção, a Comissão Técnica responsável registrou a recepção de 524 propostas. Dessas, 416 foram habilitadas e somente 87 foram selecionadas, segundo os critérios estabelecidos pelo Edital em epígrafe. No Aviso de Segunda Chamada mais 50 propostas foram selecionadas, totalizando 137. No entanto, somente 56 convênios foram formalizados, resultando na instalação de 83 novas Cozinhas Comunitárias.

É oportuno esclarecer que a instalação efetiva de uma unidade de alimentação e nutrição do porte de uma Cozinha Comunitária requer em torno de 12 meses para que sejam realizados todos os procedimentos licitatórios, a execução das obras/reformas e a instalação dos equipamentos. Desta forma, os dados apresentados referem-se apenas a convênios assinados e não representam, ainda, unidades instaladas.

Vale ressaltar que, em função do aumento dos recursos por unidade, de forma a atender às exigências técnicas da equipe especializada da SESAN, a meta física prevista para ano de 2006 teve que ser revista. Observou-se que os recursos disponibilizados seriam insuficientes para cumprir a meta determinada na Lei Orçamentária Anual, ou seja 172 cozinhas, o que justifica o resultado final alcançado.

Além disso, dentre os entraves encontrados para a efetivação dos convênios, ressalta-se a baixa qualificação técnica dos proponentes para a elaboração dos projetos básicos dentro dos padrões exigidos pelos órgãos reguladores das atividades de alimentação e nutrição.

2.4.3.4 Medidas adotadas para sanar disfunções detectadas

Algumas disfunções de ordem legal e operacional puderam ser sanadas no decorrer do ano, de forma a permitir o resultado acima descrito. Foram realizados estudos para definir as especificações adequadas à instalação de uma cozinha, bem como a definição dos custos reais e outros aspectos.

Ano a ano vem sendo revistas as diretrizes de forma a aperfeiçoar esta Ação. Em dezembro de 2006 foi estabelecido um plano de ação, com vistas a superar a baixa qualificação dos gestores locais e propiciar melhor acompanhamento na implementação dos projetos.

2.4.4 Ação 08.128.1049.2784.0001 – Educação Alimentar, Nutricional e para o Consumo

Esta Ação tem por finalidade formar nos estados e municípios agentes capazes de promover a educação alimentar, de forma a levar à população em geral informações acerca da alimentação adequada, como forma de garantir a segurança alimentar e nutricional. O Departamento de Apoio a Projetos Especiais/DAPE é o responsável pelos projetos e parcerias estabelecidos por meio de convênios e contratos.

2.4.4.1 Descrição, objetivos e beneficiários

A Ação Educação Alimentar e Nutricional desempenha uma função estratégica para a promoção de hábitos alimentares saudáveis, independente da condição econômica do cidadão, particularmente em função da variada oferta de produtos alimentares, em termos de qualidade e preços, bem como de um amplo acervo de conhecimentos acerca do valor nutricional e do incentivo a práticas alimentares saudáveis.

Objetivo: promover a educação alimentar e nutricional visando à alimentação adequada e saudável no sentido de prazer cotidiano, de modo a estimular a autonomia do indivíduo e a mobilização social, valorizar e respeitar as especificidades culturais e regionais dos diferentes grupos sociais e etnias, na perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional e da garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Beneficiários: preferencialmente, crianças e jovens, por serem indivíduos em fase de formação de hábitos alimentares, e mulheres e homens que desempenhem papel fundamental na promoção da segurança alimentar e nutricional em suas comunidades.

2.4.4.2 Metas físicas e financeiras

Ações (Produto/Unidade de Medida)	Metas Físicas		LOA	Decreto **	Orç. Total	Realizado
	Previsto	Realizado *	Valor	Valor	Valor	Valor
Educação Alimentar, Nutricional e para o Consumo (profissional capacitado/unidade)	70.000	40.900.000	5,8	0,7	6,5	5,9

* O número apresentado como meta física realizada refere-se a quantidade de exemplares de materiais educativos produzidos e distribuídos, e não a profissionais capacitados.

** Crédito suplementar - Decreto de 31/10/2006 - DOU 1/11/2006

O produto definido no PPA para esta Ação (profissionais capacitados) não está adequado às atividades que vêm sendo desenvolvidas pela SESAN. A meta efetivamente realizada refere-se à produção e distribuição de materiais educativos no ano de 2006, os quais foram destinados aos diversos profissionais que atuam junto à nossa clientela, tendo em vista que eles são potenciais multiplicadores dos temas relativos à segurança alimentar e nutricional (materiais educativos produzidos: 20 milhões de exemplares de cartilhas com o tema “O que é obesidade”, 20 milhões com o tema “Alimentação Saudável”, 200 mil com o tema “O que é doença celíaca”, e 700 mil cadernos do professor).

2.4.4.3 Análise crítica dos resultados alcançados

Dos projetos desenvolvidos

1. Projeto “Cozinha Brasil, Alimentação Inteligente”

O Cozinha Brasil – Alimentação Inteligente é um convênio entre o MDS e o Serviço Social da Indústria/SESI, assinado em 2004, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas de capacitação de multiplicadores e de orientação alimentar e nutricional à comunidade, utilizando como espaço didático uma cozinha experimental itinerante (unidade móvel).

As capacitações são focadas na utilização integral dos alimentos, inclusive das partes não convencionais, como cascas, talos, folhas – que usualmente são descartadas por preconceito ou desconhecimento, mas são ricas em nutrientes, dando ênfase nos alimentos regionais e que estão em época de safra, como forma de promover uma alimentação nutricionalmente adequada e de baixo custo.

O Projeto tem entre suas metas principais a disponibilização de informações que promovam o desenvolvimento de habilidades à população, permitindo a elaboração de estratégias que apontem para um processo de emancipação alimentar das comunidades com menor disponibilidade de insumos alimentícios e renda.

As unidades móveis foram concebidas de forma a operar num processo articulado junto à sociedade civil, às demais iniciativas do FOME ZERO e às políticas locais de Segurança Alimentar e Nutricional que influenciam direta, ou indiretamente na qualidade de vida da população – CONSEA, bancos de alimentos, restaurantes populares, alimentação escolar, agricultura familiar, articulação entre produtores e consumidores, agentes de saúde, associações, entre outras - visando ter repercussão direta na melhoria da oferta, distribuição, aproveitamento e preparo dos alimentos, bem como nas relações comunitárias do consumo.

No cronograma de atividades da unidade móvel estão previstos, com recursos do MDS, cursos para formação dos multiplicadores (com duração de 24h), bem como cursos de educação alimentar para a população em geral (com duração de 10h), ministrados pela equipe do caminhão itinerante. Até abril de 2006, foram capacitadas 143.027 pessoas em 26 estados brasileiros e Distrito Federal (números cumulativos, considerando-se a execução do projeto desde novembro de 2004). Neste projeto foram investidos R\$ 8,7 milhões, sendo R\$ 5,8 milhões aportados pela SESAN/MDS e R\$ 2,9 pelo SESI.

2. Projeto “Educação à Mesa”

Em 2003, o MDS firmou contrato de prestação de serviços com a Fundação Roberto Marinho/FRM, com o intuito de formar uma rede de mobilizadores aptos a transferirem informações acerca da Segurança Alimentar e Nutricional e desenvolver material educativo para disseminação de informações à população. Este projeto conta, ainda, com o apoio técnico do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação.

Uma das propostas deste projeto prevê a difusão de informações, com o objetivo de estimular a sociedade a adotar hábitos alimentares saudáveis, através de capacitações desenvolvidas com a utilização de kits pedagógicos, produzidos também no projeto. Esses kits pedagógicos são compostos por: 5 obras audiovisuais; cadernos temáticos de capacitação; 2 programas da série temática “Brava Gente Brasileira”; dentre outros itens relacionados ao tema do projeto.

Em 2004, foram treinados mais de 1000 mobilizadores em nove estados brasileiros, além da realização de dias temáticos, que ofereceram à população diversos serviços, como oficinas de capacitação em segurança alimentar e nutricional, saúde e geração de renda.

Em 2005, foi executada a segunda fase deste projeto, com as seguintes atividades: 1) reprodução de 7.200 kits pedagógicos; 2) distribuição de 6000 kits aos Centros de Referência em Assistência Social, aos Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição do Ministério da Saúde, aos CONSAD e outros; 3) elaboração de um manual de utilização desses kits, no formato de *website*; 4) um momento de capacitação envolvendo os profissionais dos Restaurantes Populares, Bancos de Alimentos e Cozinhas Comunitárias, em Recife e São Paulo, com a participação de 70 pessoas.

Em 2006 o projeto foi encerrado, com a finalização da distribuição das últimas unidades de kits pedagógicos para atender a solicitações recebidas.

3. Projeto “Criança Saudável, Educação Dez”

O MDS firmou contrato de prestação de serviços com a Editora Globo, com o objetivo de divulgar conteúdos de educação alimentar e nutricional para as crianças em idade escolar e educadores através de revistas em quadrinhos e de cadernos do professor. Conta, ainda, com o apoio do Ministério da Saúde, Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Neste projeto, foram produzidas cartilhas educativas como instrumentos viáveis em busca da promoção de uma alimentação saudável. Foram produzidos 5 diferentes exemplares de cartilhas, abordando temas de alimentação e nutrição, a saber: (i) o que é educação alimentar, (ii) vitaminas e minerais, (iii) carboidratos e proteínas, (iv) alimentação saudável, e (v) o que é obesidade. No total, foram impressos 94 milhões de cartilhas de forma a atender todos os 18 milhões de alunos matriculados nos quatro primeiros anos do ensino fundamental da rede pública brasileira.

O projeto envolve, ainda, a produção de cadernos do professor com sugestões de atividades para sala de aula e o conteúdo científico das cartilhas mais aprofundado, de forma a estimular os educadores a utilizar as cartilhas com seus alunos em sala de aula, visando a atender 700 mil professores do ensino fundamental.

A escolha das personagens do escritor Monteiro Lobato deve-se às suas características que valorizam a cultura regional brasileira, bem como ao seu caráter curioso e questionador, que assim contribui para a abordagem e assimilação dos temas propostos.

O público-sujeito preferencial para as cartilhas é o escolar dos primeiros anos do ensino fundamental da rede pública, pois o material utiliza linguagem simples e próxima à das crianças. As cartilhas, ao fazerem isso sob a forma de histórias em quadrinhos, que comprovadamente têm aceitação e penetração garantidas em todas as faixas etárias pela comunicação basicamente visual, com pouco texto, levam as crianças a incorporarem naturalmente novos conceitos e procedimentos em relação a seus hábitos alimentares.

As cartilhas são distribuídas por meio de parcerias com os Correios e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para atender todas as crianças de 1ª a 4ª série da rede pública, incluindo tanto escolas urbanas quanto rurais.

Em 2006, iniciou-se uma avaliação do projeto pela SAGI/MDS por meio de parceria com a UNICAMP e no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica com a FAO (UFT/BRA/064/Brasil), sendo os resultados esperados para março de 2007.

4. Projeto “TACO – Tabela Brasileira de Composição de Alimentos”

O projeto TACO está sendo desenvolvido desde 1996 sob a coordenação do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação/NEPA, da Universidade de Campinas/UNICAMP, com o apoio do MDS e do Ministério da Saúde, objetivando construir uma base de dados da composição nutricional dos alimentos nacionais e preparações consumidas no Brasil, por meio de técnicas analíticas modernas e amostragem representativa. Em uma primeira etapa do projeto, no ano de 2005, foi realizada a análise da composição de 210 alimentos, selecionados pela importância de consumo no Brasil.

Na segunda versão, no ano de 2006, foram analisados mais de 270 produtos alimentícios que permitirão disponibilizar à população dados confiáveis e detalhados sobre a composição dos alimentos consumidos no território nacional. Estas informações e análises estão compiladas no caderno publicado com o título de “TACO – Tabela Brasileira de Composição de Alimentos”, com tiragem de 17.500 exemplares, bem como estão disponíveis na rede mundial de computadores, nos sites do Fome Zero e dos demais parceiros do projeto.

A construção de uma tabela de composição de alimentos é um importante instrumento para que se tenha subsídios qualificados para a implantação de ações em Segurança Alimentar e Nutricional, auxiliando no estabelecimento de metas nutricionais e guias alimentares para a promoção de hábitos mais saudáveis. A execução deste projeto contribui para a implementação das Políticas Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional, de Alimentação e Nutrição e de Promoção da Saúde.

Assim, pode-se considerar que a utilização desta tabela fomentará o conhecimento dos valores nutricionais dos alimentos consumidos no Brasil, até mesmo podendo substituir tabelas anteriores que representavam apenas o compilado de resultados de análises feitas com alimentos de outros países.

Ressalte-se, ainda, que este é um estudo realizado por instituições e recursos públicos, contando com um corpo técnico de pesquisadores e laboratórios nacionais com reconhecimento internacional. Esta iniciativa é a primeira da América Latina e foi referenciada em Congressos Nacionais e Internacionais. Atualmente há esforços para que seja um projeto de caráter permanente.

Com esta nova tabela, gestores de políticas públicas, profissionais de saúde e demais agentes que trabalham com alimentação e nutrição, poderão conhecer os valores nutricionais dos alimentos, permitindo apoiar ações de promoção da alimentação saudável, nutrição e saúde da população.

As atividades no âmbito da Ação “Educação Alimentar, Nutricional e para o Consumo” superaram as metas de capacitação na questão da alimentação saudável e segurança alimentar e nutricional, bem como na distribuição de material educativo aos setores de saúde, assistência social e educação, incluindo escolas públicas de ensino fundamental.

No entanto, a diversidade dos projetos desenvolvidos, conforme descrito no item 2.3.4.5.3 acima, dificulta o dimensionamento das metas, pois cada projeto executado abrange objetos diferentes. Há projetos de capacitação da comunidade em geral ou de multiplicadores, projetos de pesquisa científica em alimentação e nutrição para subsidiar a política nacional de segurança alimentar e nutricional, e outros projetos de produção e distribuição de material educativo para públicos diversos. Apesar disso, consta no PPA como meta desta Ação apenas o produto “profissional capacitado”, o que subestima o potencial e a variedade das ações que são efetivamente desenvolvidas.

2.4.4.4 Medidas adotadas para sanear disfunções detectadas

As disfunções detectadas em 2006, por meio de avaliação sistemática e visitas técnicas de acompanhamento, serão foco de medidas específicas em 2007 que prevêm desde a reformulação na execução dos projetos já existentes - como o “Criança Saudável, Educação Dez” e “Cozinha Brasil” – até a implantação de novos projetos em parceria com estados e municípios, a serem selecionados por meio de editais específicos para estes entes da federação.

2.4.5 Ação 08.244.1049.001x.0001 – Apoio à Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias

Esta Ação busca contribuir para a melhoria das condições socioeconômicas das famílias abrangidas pela Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, apoiando projetos estruturantes locais e regionais de desenvolvimento. Os recursos são repassados por meio dos instrumentos instituídos pela IN 01/97/STN, sob a gestão do Departamento de Apoio a Projetos Especiais/DAPE, responsável pelos projetos e parcerias.

2.4.5.1 Descrição, objetivos e beneficiários

Os projetos viabilizados no âmbito desta rubrica orçamentária são denominados Projetos Inovadores ou Projetos CONSAD (Consórcios de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local).

Os **Projetos Inovadores** tratam de atividades diversas não abrangidas por outras ações de segurança alimentar e nutricional. Em geral, os recursos destinam-se ao apoio a projetos locais que estimulem iniciativas de produção, industrialização e comercialização de alimentos para melhorar o consumo e gerar emprego e renda para a população.

Como exemplo, poder-se-ia citar projetos locais de apoio à apicultura, piscicultura e criação de pequenos animais; agroindústrias de pequeno porte, como casas de farinha e padarias; criação de áreas de plantio; promoção de novos hábitos alimentares saudáveis; valorização de potencialidades locais e desenvolvimento de pesquisas.

Uma das estratégias utilizadas no ano de 2006, foi a divulgação do Edital nº 6/2006, publicado no D.O.U nº 166, de 29/08/2006, para selecionar propostas provenientes de instituições de direito privado sem fins lucrativos, em todo território nacional, para alocação de R\$ 1,5 milhão, para apoiar projetos agroalimentares de geração de trabalho e renda.

Os **Projetos CONSAD** são oriundos dos Consórcios de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local que têm como característica ser um “projeto articulador de combate à pobreza relacionado a sistemas agro-alimentares na perspectiva de Segurança Alimentar e Nutricional/SAN e desenvolvimento local, capaz de intervir na realidade sócio-territorial, integrando políticas públicas, envolvendo atores sociais e gerando trabalho e renda.”

O desenvolvimento de cadeias produtivas, como a do leite, com o envolvimento de todas as fases (produção, beneficiamento, distribuição e comercialização) é uma ação típica passível de apoio financeiro na modalidade de Projeto CONSAD.

Objetivo: contribuir, principalmente, para o desenvolvimento local/territorial e combater a pobreza na região, apoiando projetos estruturantes locais e regionais.

No ano de 2006, foi lançado o Edital nº 1/2006, publicado no D.O.U nº 5, de 06/01/2006, destinado a acolher projetos oriundos dos 40 CONSAD, englobando o valor de R\$ 5,2 milhões, para desenvolvimento de projetos estruturantes diversos de melhoria das condições de vida da população dos municípios integrantes.

O CONSAD é um arranjo territorial institucionalmente formalizado para desenvolver ações, diagnósticos e projetos de segurança alimentar e nutricional e desenvolvimento local, gerando trabalho e renda. A partir da formação de um colegiado ou uma associação entre municípios com a participação da sociedade civil e do Poder Público, o Consórcio articula um conjunto de iniciativas que se apóia nos princípios do planejamento e pactuação, pressupostos para a sua efetividade.

O enfoque territorial do CONSAD leva em conta:

- a) os Índices de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM);
- b) as relações sociais, comerciais, produtivas, políticas e culturais existentes na região;
- c) a dimensão física e ambiental do território;
- d) suas potencialidades geoestratégicas para arranjos sócio-produtivos sustentáveis;
- e) reorganização do território visando à inclusão social;
- f) construção de uma institucionalidade capaz de mediar conflitos, agregar esforços e gerar sinergias de forma a direcionar o processo de integração territorial para os objetivos de Segurança Alimentar e Nutricional e Desenvolvimento Local;
- g) identidade territorial e solidariedade social.

Beneficiários: prioritariamente pequenos agricultores familiares (categoria PRONAF B), famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, quilombolas, indígenas e outras comunidades tradicionais, assentados, acampados.

Os Projetos Inovadores e os Projetos CONSAD são apoiados por meio de convênios firmados diretamente com entidades privadas sem fins lucrativos, entes do Poder Público e, também, com os Consórcios Nacionais de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local/CONSAD, cujas propostas foram selecionadas por meio de edital público, conforme descrito acima.

2.4.5.2 Metas físicas e financeiras

Ações (Produto/Unidade de Medida)	Metas Físicas		LOA	Decreto *	Orç. Total	Realizado
	Previsto	Realizado	Valor	Valor	Valor	Valor
Apoio a Projeto de Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias (Projeto apoiado/unidade)	102	147	39,4	4,5	43,9	35,2

*Crédito suplementar - Decreto de 31/10/2006 - DOU 1/11/2006

2.4.5.3 Análise crítica dos resultados alcançados

Dentre os projetos apoiados, Projetos Inovadores e Projetos CONSAD, pode ser observada uma grande variedade dos temas encontrados, refletindo a criatividade dos agentes locais em oferecer uma tecnologia própria à realidade local.

Os projetos, além de buscarem atingir a segurança alimentar e nutricional da população, promovem o desenvolvimento local com a geração de trabalho e renda, contribuindo, portanto, para a conquista da autonomia financeira das famílias beneficiadas com o Programa Bolsa Família.

O CONSAD operacionaliza as ações pactuadas no respectivo Plano de Ação, instrumento este que define projetos e metas para o desenvolvimento da região à luz dos pressupostos da segurança alimentar e nutricional. Em 2004, foram criados 40 CONSAD, localizados nas 26 unidades da Federação, beneficiando um total de 576 municípios.

Os recursos para o processo de formação dos CONSAD foram oriundos do Projeto de Cooperação Técnica Internacional entre o MDS e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura/UNESCO (Projeto 914BRA3026). Ao longo do ano de 2005, no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica Internacional desenvolvido pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura/FAO (UTF BRA/064/BRA), foi realizado o processo de análise da implantação dos 40 CONSAD.

Como exemplo da grande variedade dos projetos, estão relacionados abaixo alguns dos principais temas encontrados, os quais foram objeto de apoio financeiro em 2006:

❖ **Projetos CONSAD**

- Ração alternativa para a produção de pequenos animais domésticos - Galinha Caipira – RURAP/AP;
- Implantação de hortas orgânicas comunitárias – CONSAD do Sertão do São Francisco (SE), Itambé (PE); Agreste Potiguar (RN), Extremo Oeste (SC), Serra Catarinense (SC);
- Criação de pequenos animais: avicultura (CONSAD Agreste potiguar), caprinocultura (Itambé);
- Desenvolvimento da cadeia produtiva da castanha do caju (CONSAD Litoral Norte Paraibano/PB);
- Desenvolvimento da cadeia produtiva do leite (CONSAD Baixada Cuiabana/MT, CONSAD Entrerios/PR);
- Desenvolvimento da cadeia produtiva da mandioca (CONSAD Cuiabá/MT e CONSAD Médio Jequitinhonha/MG);
- Apicultura (CONSAD Bacia do Itabapoana);
- Permacultura (CONSAD Baixo Parnaíba Piauiense/PI);
- Organização da produção e consumo de gêneros alimentícios (CONSAD Sudoeste Paulista/SP);
- Cultivo e replantio de palmáceas por comunidades quilombolas (CONSAD Vale do Ribeira/SP);
- Implantação de pequenas unidades de beneficiamento de produtos oriundos da agricultura familiar (CONSAD Alto Irani/SC);
- Implantação de central de comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar (CONSAD Extremo Oeste /SC);
- Apoio a produção para auto-consumo de comunidade indígenas de Xapecó (CONSAD Alto Irani/SC).

❖ **Projetos Inovadores**

- Apoio a rede Talher de educação cidadã;
- Desenvolvimento de habilidades produtivas (olicultura) em crianças de baixa renda em regime de internato;
- Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, no âmbito do Programa FOME ZERO (27 Estados);
- Apoio a produção para auto-consumo de comunidades indígenas de Dourados (MS);
- Pesquisas Agropecuárias – EMBRAPA;
- Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional (Município de Passo Fundo/RS);
- Apoio à produção de caju anão (Gov. do Estado do Piauí);
- Apoio à agricultura urbana em áreas escolares;
- Educação Alimentar e Nutricional em regiões periféricas de grandes centros urbanos;
- Oficinas profissionalizantes: panificação;
- Formação de agentes de segurança alimentar e nutricional;
- Pesquisa na Área de Segurança Alimentar – CNPq.

Estas atividades foram implementadas pelos CONSAD, nas regiões de sua atuação, e também por estados e organizações não-governamentais, com vistas a promover o

desenvolvimento local de territórios, a produção de alimentos para famílias em situação de insegurança alimentar e a geração de trabalho e renda.

Os Projetos Inovadores, por sua característica de avançar em áreas técnicas até então não exploradas/apoiadas pelos órgãos governamentais e se destinarem a promover o desenvolvimento social das comunidades mais desfavorecidas, apresentam fatores dificultadores de diversas ordens ao apoio do MDS. Alguns destes fatores encontram sítio na própria estrutura organizacional e legislação a que deve atentar o administrador público na aplicação dos recursos públicos; outros, porém, assentam-se nas organizações da sociedade civil e no poder público municipal, que ainda apresentam baixa capacidade para propor e gerir projetos sociais incluídos de combate à fome, sob a ótica do desenvolvimento local.

Dentre os principais entraves encontrados para a implantação e execução dos Projetos Inovadores e dos Projetos CONSAD, pode-se mencionar: fragilidade do capital humano instalado nos municípios e territórios atendidos, expresso principalmente pelo baixo nível educacional da população-alvo; inexistência de uma infra-estrutura apropriada para o desenvolvimento dos projetos nos municípios; resistência da população-alvo às mudanças suscitadas para a implantação dos projetos; divergências sociais e políticas quanto ao objeto a ser focado no projeto, bem como no *modus operandi*; apego à lógica municipalista, impedindo pensar o território como um espaço de articulação e potencialização das políticas públicas.

Deve-se ainda registrar que – por se tratar de ações envolvendo populações de áreas carentes, dos locais os mais diversos possíveis, e famílias de pequenos agricultores em situação de insegurança alimentar, em geral atendidos pelo Programa Bolsa Família, quilombolas, assentados, acampados e outras populações em condições de vulnerabilidade social, historicamente alijadas dos processos de construção da cidadania – os entraves anteriormente destacados ganham tonalidade mais forte a ponto de obstaculizar o projeto e, por conseqüência, o atingimento das metas propostas.

Por outro lado, o arranjo proposto para o desenvolvimento do projeto envolveu várias etapas e parcerias que se mobilizaram até chegar aos 40 territórios/CONSAD hoje existentes. O processo de estruturação dos CONSAD vem se realizando desde então, conjuntamente com a implantação de alguns outros projetos, porém, a diversidade regional, somada aos níveis de escolaridade e organização dos grupos atendidos, tem sido fator importante para a heterogeneidade encontrada hoje. Tal heterogeneidade, aliada à limitação de recursos humanos e materiais por parte dos proponentes (CONSAD), traz em seu bojo dificuldades de padronização de procedimentos e dimensionamento das metas físico-financeiras.

Em 2006, foram transferidos recursos da ordem de R\$ 3,5 milhões com o objetivo de apoiar Projetos CONSAD; R\$ 20,0 milhões distribuídos em cerca de 35 projetos inovadores envolvendo parceiros públicos e privados; destaques orçamentários no montante de R\$ 11,1 milhões, para parceiros do Governo Federal (Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Defesa, Ministério do Trabalho e do Emprego, e Ministério do Desenvolvimento Agrário), que desenvolveram atividades ligadas a temas transversais à segurança alimentar.

2.4.5.4 Medidas adotadas para sanear disfunções detectadas

Em 2006, a SESAN contou com 10 consultores para atuarem nos territórios com o objetivo de executar uma formação continuada “em serviço” e assessorar os Consórcios na gestão dos projetos já apoiados e na elaboração de novas propostas. Ademais, serão realizadas ações de capacitação nos temas levantados pela avaliação anteriormente citada.

Também foi realizado seminário direcionado às organizações não-governamentais sem fins lucrativos, tratando dos instrumentos de transferências voluntárias de recursos públicos federais e os requisitos necessários à apresentação de projetos no âmbito da ação: Apoio à Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias.

Um seminário nacional envolvendo 160 representantes dos CONSAD foi realizado em 2006, com o intuito de discutir propostas de ações de desenvolvimento local a serem implantadas no ano de 2007.

2.4.6 Ação 08.244.1049.2792.0001 – Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos

Esta Ação tem a finalidade de ampliar o acesso aos alimentos básicos, com vistas a garantir alimentação às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, especificamente àquelas pertencentes a comunidades indígenas, comunidades quilombolas e de terreiros, grupos de trabalhadores rurais acampados, atingidas por barragens e vítimas de calamidades públicas. O Departamento de Apoio a Projetos Especiais/DAPE é o responsável pela implementação desta estratégia de combate à fome.

2.4.6.1 Descrição, objetivos e beneficiários

Os recursos orçamentários alocados nesta rubrica destinam-se à aquisição de alimentos para os segmentos populacionais acima especificados. A Ação é operacionalizada por meio de parceria firmada com a CONAB, utilizando-se o instrumento termo de convênio. Em 2006, foi celebrado o Convênio nº 062/2006, cujo prazo de vigência encerrar-se-á em 31/05/2007. A SESAN exerce as funções de coordenação e monitoramento das atividades, juntamente com os parceiros. Cabe à CONAB a aquisição dos gêneros alimentícios e a garantia da qualidade dos produtos que serão distribuídos.

Após a aquisição dos alimentos, os mesmos são direcionados para as Unidades Armazenadoras da Companhia Nacional de Abastecimento/CONAB, localizadas nos estados mais próximos das comunidades a serem atendidas. A indicação das famílias beneficiárias, bem como a distribuição das cestas de alimentos nas comunidades é realizada pelos parceiros: Fundação Cultural Palmares/FCP, Secretaria Especial de Políticas de Promoção de Igualdade Racial/SEPPIR, Fundação Nacional do Índio/FUNAI, Fundação Nacional da Saúde/FUNASA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma

Agrária/INCRA, Movimento Nacional dos Atingidos por Barragens/MAB e Secretaria Nacional de Defesa Civil/SEDEC.

Objetivos: distribuição gratuita de cestas de alimentos, com vistas a reduzir a insegurança alimentar e nutricional de algumas das comunidades tradicionais e específicas que se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Beneficiários: Os atendimentos são direcionados, principalmente, às famílias em insegurança alimentar e nutricional dos seguintes grupos: acampados, comunidades quilombolas, comunidades de terreiros, comunidades indígenas, famílias atingidas pela construção de barragens e municípios afetados por calamidades públicas.

2.4.6.2 Metas físicas e financeiras

Ações (Produto/Unidade de Medida)	Metas Físicas		Metas Financeiras (Em R\$ milhões)	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos (Famílias atendidas/unidade)	417.900 *	343.452	45,1	43,3

* A meta prevista no PPA 2003/2006 está inadequada, na medida que não expressa a quantidade de atendimentos. Ou seja, as 343.452 famílias assistidas em 2006 receberam, em média, 5 cestas de alimentos.

2.4.6.3 Análise crítica dos resultados alcançados

No início de 2006, foram realizadas reuniões com os parceiros a fim de definir os quantitativos de cestas de alimentos destinadas a cada segmento específico. Estas reuniões estenderam-se por todo o ano, com intervalo médio de dois meses entre cada uma delas, com o objetivo de discutir e acompanhar a Ação de forma compartilhada, estudando alternativas capazes de tornar os atendimentos mais eficazes e buscando solucionar problemas que foram se apresentando ao longo do processo.

Algumas questões foram amplamente debatidas, como por exemplo, a dificuldade dos parceiros em realizar o transporte das cestas de alimentos até as comunidades, a prestação de contas e os critérios utilizados por cada órgão para definir os beneficiários. Levando-se em consideração que as demandas de atendimento apresentadas foram, consideravelmente, maiores que os recursos orçamentários destinados à Ação, também foi discutida a possibilidade de solicitação de suplementação orçamentária ao MDS com vistas a aumentar o volume de cestas de alimentos.

Em maio de 2006, foi realizada uma oficina com os representantes do Governo Federal envolvidos na atividade de distribuição de cestas de alimentos, destacando-se a presença de representantes de Superintendências da CONAB e do INCRA, da Fundação Palmares, e representantes de algumas comunidades tradicionais e específicas beneficiadas. No mês de novembro, ocorreu outra oficina sobre a distribuição de cestas de alimentos, na qual foram realizados trabalhos de grupos para discutir questões como: composição das cestas de alimentos, transporte, prestação de contas, monitoramento etc.

Destaque-se que no ano de 2006 foram distribuídas 1.820.792 cestas de alimentos, atendendo aproximadamente 343 mil famílias, representando um investimento total de R\$ 45 milhões. De acordo com a CONAB, cerca de 40% dos alimentos que compõem as cestas foram adquiridos por meio do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, ou seja, do PAA – Compra Nacional, possibilitando uma expressiva redução do custo médio dos produtos das cestas de alimentos, que em última instância permite a ampliação do número de atendimentos aos beneficiários. Neste ano, por exemplo, o atendimento estendeu-se por 5 meses.

A tabela abaixo apresenta as quantidades de alimentos distribuídos por segmento do público beneficiário.

DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS 2006

Beneficiários	Nº de Atendimentos (Família)	Alimentos Distribuídos (kg)
Acampados	237.613	29.071.994
Quilombolas	24.462	3.022.984
Emergencial	18.089	648.158
Atingidos por Barragem	15.309	1.519.517
Indígenas	36.579	5.152.666
Comunidades de Terreiros	11.400	1.527.527
Total	343.452	40.942.846

Os resultados obtidos, como parte da estratégia FOME ZERO do Governo Federal, vêm contribuindo para a redução do quadro de desnutrição e de insegurança alimentar das diversas famílias pertencentes aos grupos populacionais específicos e tradicionais.

Como principais entraves encontrados na implementação desta Ação, deve-se citar: a complexidade de articulação dos diversos parceiros envolvidos nas atividades, o dinamismo freqüentemente exigido, sobretudo nos atendimentos às famílias em situação emergencial, e problemas relativos ao transporte das cestas dos armazéns da CONAB até a comunidade beneficiada.

Outra questão que dificultou sobremaneira o atendimento às famílias em 2006 foi a aprovação tardia do orçamento federal, que só ocorreu em 16/05/2006, atrasando a formalização do novo convênio com a CONAB e, conseqüentemente, a formação de estoques para que os atendimentos não fossem interrompidos. Em decorrência disto, os armazéns da CONAB começaram a ficar desfalcados no mês de março e novas cestas só puderam ser adquiridas em maio de 2006, quando o MDS transferiu para a CONAB, por meio de destaque orçamentário, R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para iniciar a aquisição emergencial de cestas de alimentos, até que o convênio pudesse ser celebrado.

Por conta disso, o fornecimento de cestas de alimentos só foi normalizado no mês de agosto, fazendo com que 2006 fosse um ano atípico na execução da Ação e impedindo que as metas previstas no Convênio pudessem ser superadas, apesar da economicidade alcançada com a aquisição de alimentos via PAA – Compra Nacional.

2.4.6.4 Medidas adotadas para sanear disfunções detectadas

Dentre as medidas adotadas para superar dificuldades, destacam-se:

- Realização de reuniões ao longo do ano com os parceiros na Ação (Ouvidoria Agrária Nacional/INCRA, Fundação Palmares, SEPPIR, FUNAI, FUNASA e MAB);
- A realização de duas oficinas para discutir em um fórum ampliado a Ação;
- A pesquisa realizada pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação/SAGI, do MDS, para avaliar a distribuição de cestas de alimentos;
- A participação em seminários e reuniões promovidas pelos segmentos atendidos ou por órgãos governamentais e da sociedade civil.

2.4.7 Ação 08.511.1049.11V1.0001 – Construção de Cisternas para Armazenamento de Água

A Ação destina-se a suprir a falta d'água nos períodos de estiagem no semi-árido brasileiro, por meio do armazenamento de água da chuva em cisternas de placas. É gerida pelo Departamento de Gestão Integrada da Política de Segurança Alimentar e Nutricional/DGIP/SESAN.

2.4.7.1 Descrição, objetivos e beneficiários

Os recursos desta Ação são destinados à construção de cisternas de placas, que é um tipo de reservatório de água cilíndrico com capacidade para 16 mil litros cúbicos de água. Coberta e semi-enterrada, a cisterna permite a captação e o armazenamento de água das chuvas aproveitadas a partir do escoamento nos telhados das casas, com a utilização de calhas de zinco ou PVC. As placas de concreto são fabricadas no próprio local de construção, em moldes de madeira. A cisterna, após construída, é protegida por uma tampa para evitar a evaporação, contaminações causadas por animais e outros dejetos. A pintura externa é feita em cal (branco), para evitar transpiração, de forma a otimizar o aproveitamento da água.

Objetivos: apoiar estados, municípios e movimentos sociais atuantes na região do semi-árido, bem como órgãos federais presentes na região, na implementação de programas de construção de cisternas e capacitação da população rural para convivência sustentável com o semi-árido; contribuir para a melhoria da alimentação das famílias beneficiadas, em função da melhor qualidade da água para consumo humano, para a redução de doenças, como a diarreia, para a redução da mortalidade infantil causada por doenças ligadas à qualidade da água e da alimentação; garantir um melhor uso do tempo livre das famílias,

que não precisam mais caminhar quilômetros à procura de água, o que tem propiciado um uso mais produtivo e tempestivo para as famílias beneficiadas.

Beneficiários: famílias de baixa renda, residentes na área rural de municípios do semi-árido, que não disponham de fonte de água ou meio de armazená-la, suficientemente adequado, para o suprimento das suas necessidades básicas.

2.4.7.2 Metas físicas e financeiras

Ações (Produto/Unidade de Medida)	Metas Físicas		LOA	Decreto *	Orç. Total	Realizado
	Previsto	Realizado	Valor	Valor	Valor	Valor
Construção de Cisternas para Armazenamento de Água (cisterna construída/unidade)	53.574	68.694	70,3	(6,8)	63,5	62

* Crédito suplementar - Decreto de 31/10/2006 - DOU 1/11/2006 – redução dos recursos desta Ação

No que tange às metas financeiras, é importante salientar que, do orçamento total aprovado para o ano de 2006, foi procedido remanejamento interno de dotações do Programa de Acesso à Alimentação, de forma que houve a redução de 10% do montante destinado à Ação Construção de Cisternas, para alocação em 4 outras ações, de forma que obteve-se o resultado do quadro que segue:

Valores em R\$ Milhões	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (*)	R\$ 70.395
REMANEJAMENTO DE 10% DO ORÇAMENTO PARA OUTRAS AÇÕES	R\$ 6.885
VALOR DISPONÍVEL	R\$ 63.510
TOTAL EXECUTADO	R\$ 62.027
% DE EXECUÇÃO	97,7%

(*) Inclui emendas parlamentares no montante de R\$ 1,5 milhão

Quanto às metas físicas, cabem os seguintes esclarecimentos: em dezembro de 2005, o MDS recebeu descentralização de crédito orçamentário proveniente da Ação Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixos Norte e Leste), sob responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). Tais recursos possibilitaram a formalização de convênios para a construção de cisternas com os Estados de Alagoas, Minas Gerais e Sergipe, ampliação das metas dos convênios já vigentes com os Estados da Paraíba, Rio Grande do Norte e

Piauí, além da ampliação da parceria com a AP1MC - Associação Programa Um Milhão de Cisternas para o Semi-árido.

Esses recursos culminaram na contratação de 37.000 cisternas, com metas para serem construídas em 2006 e 2007 (dado o tempo demandado pelas ações que antecedem a construção da cisterna, tais como: estruturação dos parceiros, realização de mobilização social, seleção dos beneficiários, capacitação das famílias selecionadas em recursos hídricos e convivência com o semi-árido, capacitação dos pedreiros responsáveis pela construção, realização de pregão para a compra dos materiais, dentre outros).

Nesse sentido, a meta prevista inicialmente no Plano Plurianual/PPA, para 2006, era de construção de 53.574 cisternas, sendo 52.500 previstas na proposta orçamentária, acrescidas de 1.074 provenientes de emendas. Adicionalmente, a projeção de construção de cisternas para o ano foi corrigida em 8.843 cisternas, tendo em vista os recursos remanescentes do ano de 2005, conforme descrito no parágrafo acima.

Dessa forma, durante o exercício de 2006, foram construídas 68.694 cisternas. Ou seja, as metas foram superadas em 6.277 cisternas, ou cerca 10% acima do esperado.

2.4.7.3 Análise crítica dos resultados alcançados

O MDS, por meio da SESAN, seguindo os preceitos da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/PNSAN, firmou parcerias envolvendo governos estaduais, municipais e a sociedade civil, para implementação desta Ação, no âmbito do Projeto de Construção de Cisternas e Capacitação para Convivência com o Semi-árido.

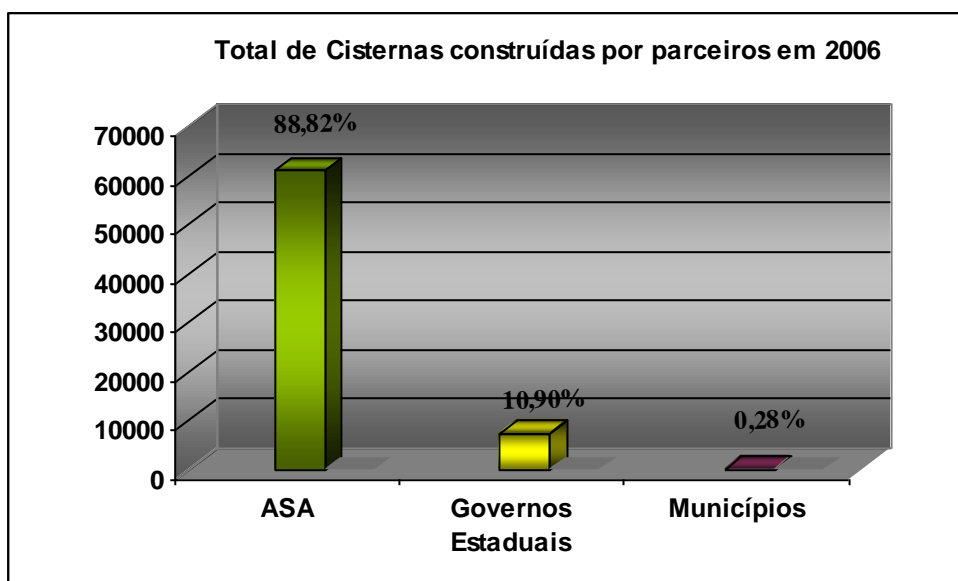
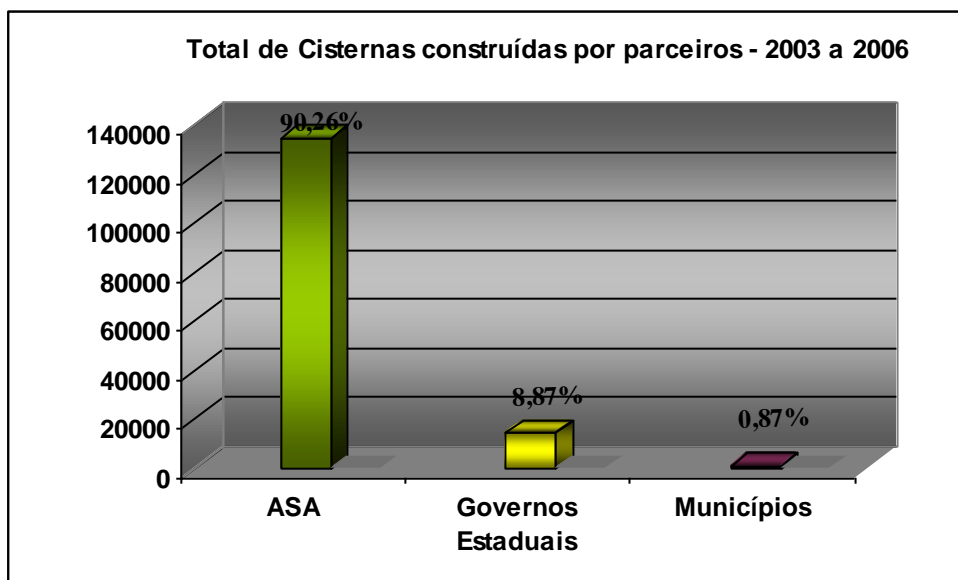
Este Projeto visa o acesso, gerenciamento e valorização da água, como um direito essencial da vida e da cidadania, ampliando a compreensão e a prática da convivência sustentável e solidária com o ecossistema do semi-árido por parte das famílias de baixa renda, residentes na área rural de municípios do semi-árido brasileiro, que não dispunham de fonte de água ou meio de armazená-la, suficientemente adequado, para o suprimento das suas necessidades básicas.

Atualmente, encontram-se vigentes oito convênios com estados e um convênio com município da região do Semi-árido Brasileiro, além de um termo de parceria com uma OSCIP denominada Associação Programa Um Milhão de Cisternas/AP1MC.

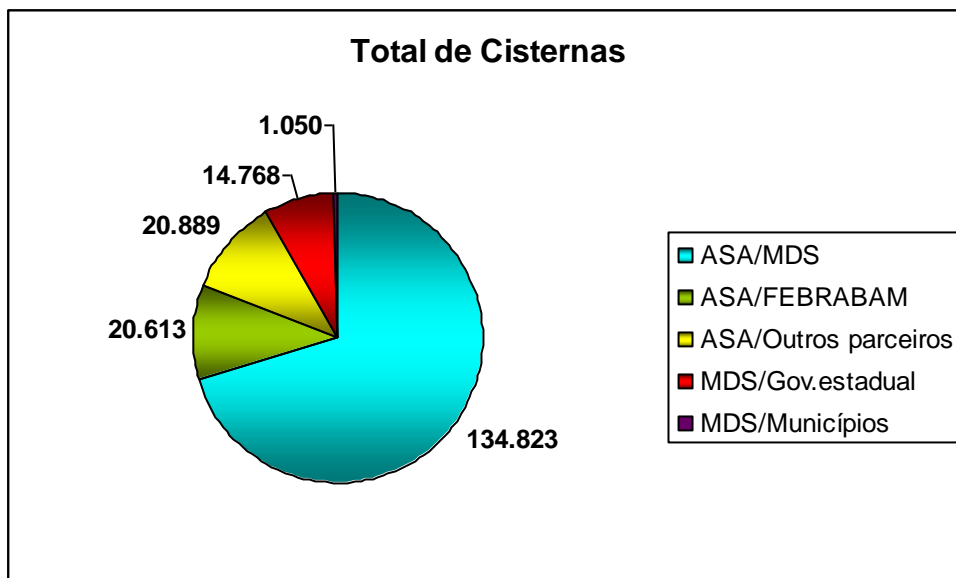
No tocante aos recursos do MDS, os convênios com governos estaduais e municipais envolvem cerca de R\$ 43,1 milhões, repassados no período de 2003 a 2005, visando o alcance da meta de construção de 37.513 cisternas. O valor global aportado no Termo de Parceria firmado com a AP1MC, no período de 2003 a 2006, atingiu a soma de R\$ 234,2 milhões (cerca de R\$ 6,0 milhões serão desembolsados em 2007), para uma meta de construção de 157.221 cisternas, das quais 22 mil serão construídas em 2007.

Os dados relativos à construção das cisternas, até o ano de 2006, encontram-se detalhados nos gráficos e tabelas abaixo.

a) quadros demonstrativos da execução das cisternas por parceiro operador (o primeiro refere-se ao total de cisternas construídas de 2003 a 2006 e o segundo refere-se ao total de cisternas construídas apenas em 2006):



b) gráfico de distribuição total das cisternas construídas por parceiros no âmbito da estratégia Fome Zero, inclusive englobando recursos privados, demonstrando resultados obtidos no período de 2003 a 2006:



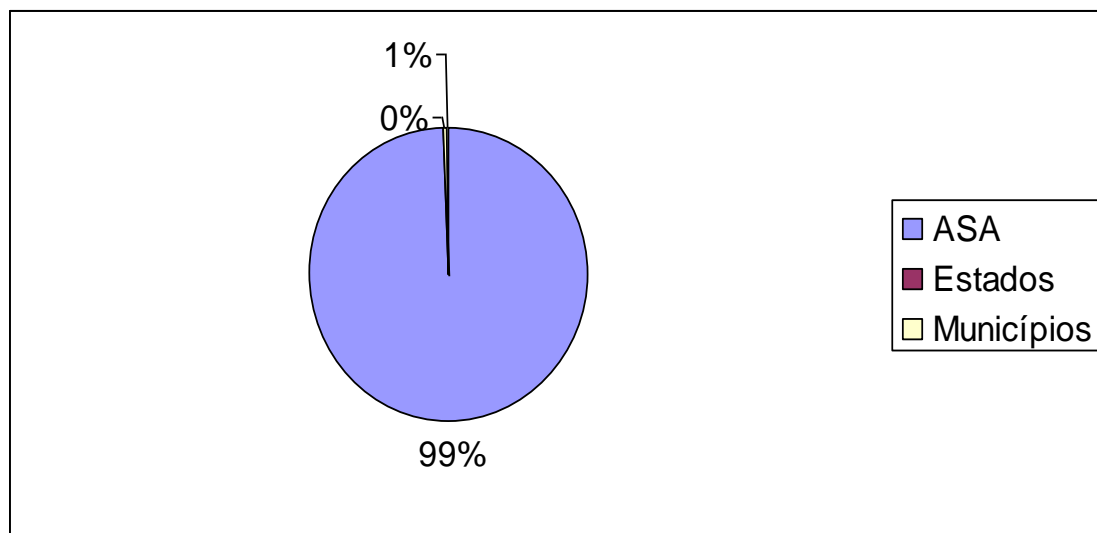
A estimativa de meta física para o exercício de 2006 foi superada, conforme mencionado anteriormente. Entretanto, é oportuno esclarecer que a superação das metas deu-se por meio da parceria celebrada entre o MDS e a AP1MC. No âmbito das parcerias celebradas com os governos estaduais, cujos recursos foram repassados em dezembro de 2005, foram construídas 15,8 mil cisternas, restando ainda cerca de 21,7 mil a serem construídas.

Alguns estados apresentaram índice de execução razoável, enquanto outros apresentaram índice de execução quase zero em 2006 (Alagoas, Minas Gerais e Sergipe). Importante ressaltar que estes foram os três estados que firmaram convênios com o MDS em dezembro 2005, os quais foram viabilizados pelo destaque orçamentário do Ministério da Integração Nacional, conforme descrito anteriormente. Estes Estados enfrentaram maiores dificuldades, tendo em vista que os mesmos ainda não possuíam experiência na construção de cisternas e tiveram que organizar suas equipes para execução da ação.

Dessa forma, diante da não execução total das metas pactuadas com tais Estados e não repasse adicional de recursos, foram direcionados R\$ 60 milhões adicionais à AP1MC para a construção de cerca de 45 mil cisternas, conforme gráfico abaixo:

c) gráfico de execução dos recursos do MDS distribuída por parceiros

Execução orçamentária em 2006 por parceiro do MDS



Além dos pontos levantados acima, em 2006, a receita oriunda das doações em dinheiro ao FOME ZERO – fonte 194, parte do orçamento da Ação “Construção de Cisternas para Armazenamento de Água”, não alcançou o montante previsto, fazendo com que a disponibilidade de recursos financeiros desta fonte fosse menor que o esperado. Nesse sentido, o Convênio celebrado com o Estado do Ceará previa o repasse de R\$ 718,0 mil oriundos desta fonte, não pode ser atendido, sendo inscrito em Restos a Pagar.

O resultado acumulado (vide quadro abaixo) desde 2003 até dezembro de 2006 é de 150.641 unidades construídas, beneficiando mais de 753 mil habitantes (média de 5 pessoas por família) do Semi-árido brasileiro, ao custo aproximado de R\$ 200 milhões. Considerando-se o número de pessoas beneficiadas pela Ação, pode-se afirmar que o seu custo *per capita* é de cerca de R\$ 270,00, valor baixo se comparado aos benefícios decorrentes da disponibilidade de água de boa qualidade, relacionados à segurança alimentar e nutricional, saúde, bem-estar, educação e possibilidade de inclusão social.

d) quadro de quantidade de cisternas construídas, no período de 2003 a 2006, distribuídas por parceiros públicos e privados

Resultados - 2003 a 2006
Quantidade de cisternas construídas por Estado

Unidades da Federação	Recursos MDS			Total MDS	FEBRABAN	Outros	Total Geral
	AP1MC	Governos Estaduais	Governos Municipais				
Alagoas	5.245	.	.	5.245	450	581	6.276
Bahia	32.805	2.269	450	35.524	4.935	4.868	45.327
Ceará	18.831	1.733	300	20.864	1.505	2.121	24.490
Espírito Santo	258	-	.	258	130		388
Maranhão	729	-	.	729	340		1.069
Minas Gerais	5.019	-	.	5.019	692	551	6.262
Paraíba	19.660	3.282	300	23.242	4.134	2.338	29.714
Pernambuco	21.827	2.853	.	24.680	3.885	3.140	31.705
Piauí	12.417	3.641	.	16.058	1.709	1.442	19.209
Rio Grande do Norte	13.880	955	.	14.835	2.590	4.887	22.312
Sergipe	4.152	35	.	4.187	243	961	5.391
Total Geral	134.823	14.768	1.050	150.641	20.613	20.889	192.143

Durante o exercício de 2006, foi possível realizar os procedimentos de celebração de novos convênios, termo de parceria e termos aditivos, elaborar relatórios mensais de execução da Ação, além de atender às diversas demandas por outros relatórios e informações. Foram realizadas cinco visitas de acompanhamento em estados e municípios, o que ainda é pouco diante da abrangência da Ação (8 estados e 848 municípios).

Outras dificuldades encontradas referem-se à falta de padronização dos procedimentos operacionais necessários à celebração e ao acompanhamento e fiscalização das parcerias, especialmente no tocante às visitas *in loco*.

O SIG-Cisternas, sistema informatizado desenvolvido pela SESAN para controle da execução, a ser alimentado pelos estados e municípios conveniados, foi finalizado apenas em dezembro de 2006, de forma que a inserção maciça de dados dar-se-á apenas em 2007. Além disso, é necessária a “importação” dos dados do sistema SIGA da AP1MC, para sua complementação.

2.4.7.4 Medidas adotadas para sanar disfunções detectadas

Dadas as dificuldades de execução apresentadas pelos Estados, foi realizada em 2006 reunião gerencial do Programa com a participação dos coordenadores estaduais do Programa Cisternas com vistas a mapear as principais dificuldades e troca de experiências entre os executores.

Além disso, em 2006, o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 1.235, D.O.U. 02/08/2006, realizou auditoria de natureza operacional para a Ação Construção de Cisternas. Dessa Auditoria resultou um relatório com recomendações para a Ação de Cisternas. As principais foram: acompanhar a evolução dos indicadores de desempenho e o alcance das respectivas metas; articular com o Ministério da Saúde para que os agentes comunitários de saúde que atuam na região do Semi-árido sejam treinados acerca das medidas necessárias para o tratamento da água armazenada nas cisternas, bem como para que sejam habilitados a instruir as famílias quanto ao uso correto do hipoclorito de sódio; e realizar levantamento para dimensionar a demanda efetiva para a construção de cisternas no Semi-árido, utilizando-se de diagnósticos acerca das necessidades de abastecimento de água produzidos pela ANA, Embrapa e outros órgãos governamentais, com vistas a aperfeiçoar o gerenciamento da Ação e a direcionar os recursos de forma mais racional.

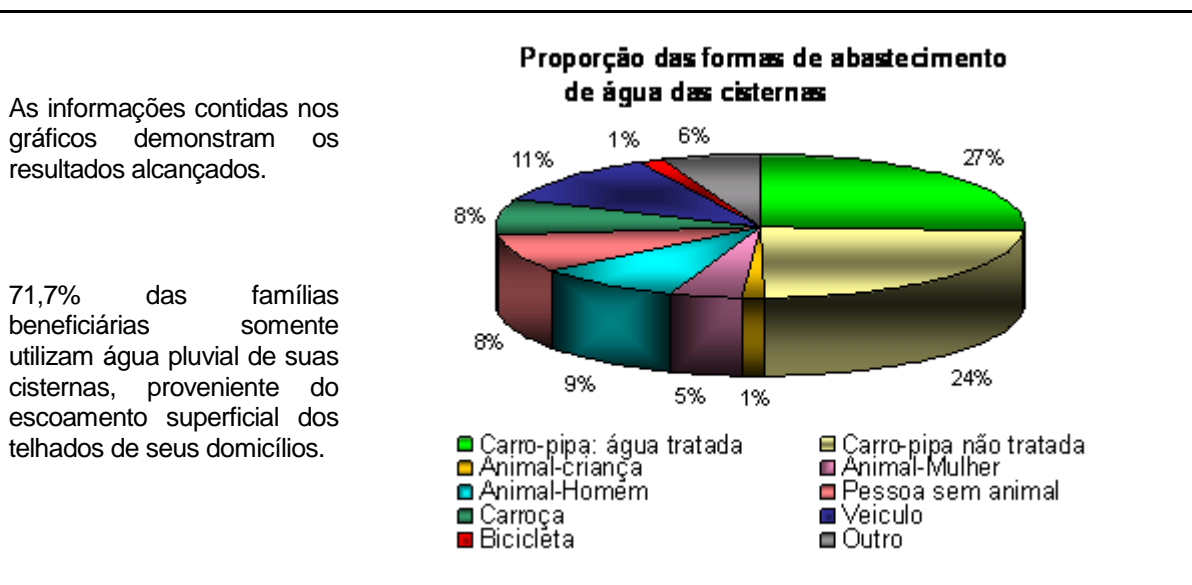
Diante das recomendações do TCU, esta Secretaria elaborou Plano de Ação, onde foram listados os problemas identificados e apontadas soluções para os mesmos. A partir daí organizou-se um planejamento de ações que configuram um esforço para o atendimento pleno das metas sociais da Ação de Cisternas. No que tange às recomendações do TCU foi priorizada a definição da demanda por cisternas, que subsidiará o MDS na revisão do PPA a ser realizada no início de 2007. O dimensionamento da demanda efetiva por cisternas foi iniciado em novembro de 2006, com previsão de conclusão em 2007.

Além disso, O MDS, por meio da SAGI, ciente da necessidade de monitoramento da qualidade da água das cisternas e de verificação da eficácia dos cursos de gerenciamento em recursos hídricos, no que tange à conscientização das famílias sobre a limpeza das cisternas e adoção de medidas de tratamento da água, contratou pesquisa de avaliação do Programa ainda em 2005, cujo resultado final foi entregue ao MDS em 2006, conforme a seguir.

A entidade que realizou a referida pesquisa foi a Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Agronegócio Brasileiro/FAGRO, vinculada à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/ EMBRAPA. A primeira etapa da parceria teve como finalidade a realização de uma pesquisa conjunta de avaliação ambiental do Programa Cisternas do MDS, em parceria com a Articulação do Semi-árido/ASA, por meio da execução do Projeto “Avaliação Ambiental da Performance do Programa Cisternas do MDS, em parceria com a ASA: Índice de Sustentabilidade Ambiental (ISA_MDS/P1MC-ASA)”.

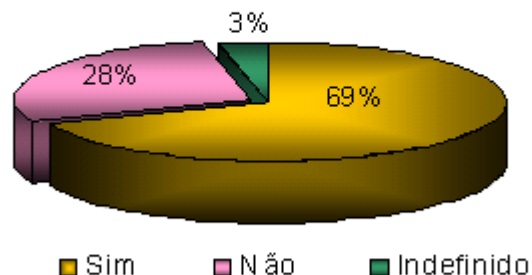
A intenção do referido projeto foi verificar quantitativa e qualitativamente se as famílias beneficiárias do Programa Cisternas do MDS/P1MC-ASA, estão tendo acesso descentralizado à água potável, proveniente de cisternas rurais, construídas em conformidade com os coeficientes técnicos e custos de implantação, especificados pela AP1MC, e se detêm à capacidade de manutenção permanente das mesmas.

Dessa forma, quanto ao questionamento acerca do uso da cisterna como reservatório de água de outras fontes, apreendeu-se por meio da referida pesquisa que um percentual de cerca de 28,26% das famílias recorrem a outras fontes de água para abastecimento das cisternas, enquanto 71,74% utilizam somente água das chuvas para o referido abastecimento, conforme o quadro abaixo:



Proporção das famílias que utilizam em suas cisternas água pluvial para consumo humano

28,3% das famílias necessitam recorrer aos procedimentos de abastecimento das cisternas com água fornecida por carro-pipa, em decorrência da falta de precipitação pluviométrica.



Fonte: FAGRO/EMBRAPA: Avaliação Ambiental da Performance do Programa Cisternas do MDS em parceria com a AP1MC: Índice de Sustentabilidade Ambiental. Março de 2006.

Em 2006, verificou-se a necessidade de realização de capacitação contínua das famílias quanto à necessidade de tratamento da água das cisternas e do uso da bomba de sucção para evitar a contaminação. As duas reuniões realizadas com os gestores locais abordaram os seguintes aspectos: andamento do Programa, dificuldades encontradas, resultados alcançados, compartilhamento de experiências e outros aspectos. Em 2007, espera-se executar um plano de monitoramento efetivo, com a participação dos parceiros, para assegurar a qualidade da água das cisternas.

2.4.8 Ação 08.845.1049.0558.0001 – Apoio à Instalação de Bancos de Alimentos

Esta ação tem a finalidade de criar estruturas de identificação, coleta, seleção e distribuição de alimentos provenientes de doações, que estão adequados ao consumo humano, sobretudo aqueles desperdiçados ao longo da cadeia produtiva, com vistas a contribuir para a redução das necessidades alimentares e nutricionais da população que se encontra em situação de insegurança alimentar. A implementação desta Ação está sob a responsabilidade do Departamento de Promoção de Sistemas Descentralizados/DPSD/SESAN.

2.4.8.1 Descrição, objetivos e beneficiários

O apoio é viabilizado por intermédio da transferência de recursos financeiros a municípios com mais de 50 mil habitantes para pequenas reformas, aquisição de equipamentos e materiais de consumo novos, visando à instalação da estrutura necessária ao funcionamento dos bancos de alimentos.

Objetivos: coleta, seleção, acondicionamento, identificação e estocagem de alimentos sólidos ou líquidos em condições de consumo, doados por estabelecimentos comerciais e industriais, ligados à venda no atacado ou varejo de produtos alimentares, e por colaboradores em geral, para o fim de distribuí-los a entidades, associações, fundações que se dedicam ao atendimento a pessoas carentes, na forma de fornecimento de alimentos ou refeições, sem que os beneficiários incorram em qualquer tipo de custos.

Beneficiários: entidades assistenciais cadastradas nas Secretarias de Assistência Social dos municípios, ou similar, que fornecem refeições ou atendem a famílias em situação de insegurança alimentar. Os produtos alimentícios doados por supermercados, centrais de abastecimento, varejões e feiras são selecionados, e embalados para distribuição a essas entidades. Atividades de capacitação, relacionadas com educação alimentar, reaproveitamento de alimentos e outras, também são realizadas nos bancos de alimentos.

É importante registrar que, dando continuidade à estratégia adotada em 2005, no ano de 2006 os projetos para implantação de bancos de alimentos foram selecionados por meio dos critérios e condições estabelecidos pelo Edital nº 04, publicado no DOU nº 26, de 06 de fevereiro de 2006, para projetos de municípios acima de 50.000 habitantes, no montante total de até R\$ 4,2 milhões.

2.4.8.2 Metas físicas e financeiras

Ações (Produto/Unidade de Medida)	Metas Físicas		Metas Financeiras (Em R\$ milhões)	
Apoio à Instalação de Bancos de Alimentos (Unidade apoiada/unidade)	43	29	5,0	3,4

Ob.: O montante alocado nesta Ação corresponde a R\$ 4,5 milhões da proposta orçamentária acrescidos de R\$ 480,0 mil referentes a emendas parlamentares.

2.4.8.3 Análise crítica dos resultados alcançados

Os convênios celebrados, em 2006, totalizam cerca de R\$ 3,4 milhões empregados na instalação de 26 novas unidades e modernização de 03 unidades de Bancos de Alimentos já instaladas, em 29 municípios brasileiros, a um custo médio de R\$ 113 mil por unidade, representando 70% de alcance da meta física prevista.

No processo seletivo estabelecido pelo Edital, em 2006, foram apresentadas 99 propostas dos municípios abrangidos pelos critérios, dos quais 62 puderam ser habilitados e somente 38 foram selecionados devido ao volume de recursos orçamentários disponíveis. Entretanto, houve uma perda de parte dos projetos propostos, por desistência dos próprios municípios, de forma que foram firmados apenas 29 convênios. O fato resultou no atingimento parcial das metas previstas, tendo em vista ainda tratar-se de ano eleitoral, de maneira que não houve tempo hábil para instrução de novos processos para alocação dos recursos restantes.

É importante registrar que foi elaborado e instituído instrumento de coleta de dados mensais, utilizado na gestão dos Bancos de Alimentos apoiados pela SESAN/MDS.

2.4.8.4 Medidas adotadas para sanear disfunções detectadas

Em 2006, foi constatada a necessidade de ampliação do apoio financeiro, para abranger projetos que envolvem a execução de obras. Além disso, torna-se fundamental a participação de profissionais especializados em arquitetura e engenharia, para analisar os projetos, bem como verificar a viabilidade, orientar e monitorar a implantação dos mesmos. Para ilustração pode-se citar o desenvolvimento de roteiros de implantação, contendo detalhamento de especificação técnica de materiais e serviços, dimensionamento, funcionalidade e custos para cada setor das unidades, incluindo imagens em 3D e lista de materiais.

Os materiais desenvolvidos, que vêm sendo disponibilizados aos convenientes, visam suprir a deficiência técnica dos Municípios e auxiliar na elaboração de projetos mais adequados à normas vigentes.

Esta Secretaria, no decorrer do ano de 2006, envidou esforços para contratação de equipe especializada, como parte da estratégia de estruturação das áreas técnicas que necessitam conhecimentos específicos de segurança alimentar e nutricional. Nesse sentido, a nomeação da Coordenadora da Ação Banco de Alimentos, nutricionista por formação, assim como a contratação de outros profissionais de áreas afins, é bastante relevante.

2.4.9 Ação 08.845.1049.0989.0001 – Apoio à Agricultura Urbana

Esta Ação tem como finalidade principal o incentivo à agricultura urbana e peri-urbana, de modo a propiciar condições necessárias para a produção de alimentos para o autoconsumo das famílias e possibilitar a inserção socioeconômica e geração de renda familiar através da comercialização (Feiras e Mercados Públicos) e beneficiamento (pequenas agroindústrias). A implementação desta Ação está sob a responsabilidade do Departamento de Promoção de Sistemas Descentralizados/DPSD/SESAN.

2.4.9.1 Descrição, objetivos e beneficiários

Os recursos financeiros são transferidos a estados, municípios, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público, associações, fundações etc., para aquisição de material permanente e de consumo, contratação de serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica) e para formação e capacitação, tendo em vista a implementação de unidades produtivas, unidades de beneficiamento e unidades de comercialização. A Ação abrange hortas, lavouras, criação de pequenos animais, viveiros de mudas frutíferas e nativas, canteiros de ervas medicinais, unidades de processamento e beneficiamento comunitário de alimentos, feiras livres, mercados públicos e populares.

Objetivo: aumentar a produção para autoconsumo e a oferta de alimentos de valor nutritivo adequado; reduzir as doenças relacionadas à desnutrição; promover a inserção socioeconômica de segmentos populacionais excluídos e melhorar as condições de vida de grupos sociais em situação de insegurança alimentar, por intermédio da implantação de hortas, lavouras, viveiros e pomares comunitários em espaços ociosos nas áreas urbanas ou peri-urbanas, com utilização de técnicas agroecológicas e gestão associativa dos fatores de produção. Trata-se de importante intervenção do governo, no sentido de promover a autonomia familiar em termos de produção agroalimentar para o autoconsumo e comercialização de excedentes, a fim melhorar a dieta das comunidades pobres, respeitando-se as culturais regionais e os hábitos alimentares saudáveis

Beneficiários: comunidades pobres, trabalhadores rurais e bóias-frias, desempregados, idosos, mulheres chefe de família, jovens, idosos e, em especial, famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família residentes em áreas urbanas periféricas das cidades.

2.4.9.2 Metas físicas e financeiras

Ações (Produto/Unidade de Medida)	Metas Físicas		LOA	Decreto *	Orç. Total	Realizado
	Previsto	Realizado	Valor	Valor	Valor	Valor
Apoio à Agricultura Urbana (Família Atendida)	51.394	43.476	10,7	1,2	11,9	10,0

* Crédito suplementar - Decreto de 31/10/2006 - DOU 1/11/2006

2.4.9.3 Análise crítica dos resultados alcançados

A SESAN, em 2006, divulgou o Edital nº 06, publicado no D.O.U. nº 59, de 27 de março de 2006, para selecionar projetos de beneficiamento e comercialização, voltado aos municípios da região Semi-árida brasileira. Foram aprovados e selecionados 14 convênios com municípios, resultando em 17 projetos de feiras e mercados populares e pequenas agroindústrias.

Os resultados alcançados, expressos na crescente demanda por recursos financeiros, transparência no processo de habilitação, seleção de projetos e celebração de convênios, revelam o amadurecimento da SESAN no apoio à construção e consolidação de atividades relativas à agricultura urbana e peri-urbana, para atender segmentos populacionais pobres nas periferias das cidades, com insuficiência alimentar-nutricional, característica marcante do perfil demográfico e socioeconômico brasileiro.

A natureza estruturante dessa intervenção, ao resultar em projetos de base agroecológica e em inserção socioeconômica, vem sensibilizando e aumentando o interesse de governos e comunidades locais, o que inspirou a forte demanda de movimentos sociais com projetos para atender os segmentos de acampados e pré-assentados. Deve-se ressaltar a ocorrência de celebração de convênios de ampla abrangência, em termos de municípios, famílias atendidas e construção de sistemas de segurança alimentar e nutricional e de

cadeias produtivas nas regiões: semi-árido, cerrado e agreste de 14 estados. Com isso, foi marcante a presença do MDS junto às populações em luta pela reforma agrária.

A atividade relacionada à agricultura urbana, ao apoiar uma grande variedade de projetos, simples ou com atividades integradas de produção, beneficiamento/processamento e comercialização, implica em análises e pareceres diferenciados, envolvendo grande complexidade. Dessa forma, torna-se difícil a padronização dos procedimentos operacionais na formalização dos convênios.

Dois fatores desfavoreceram e comprometeram os resultados da Ação: a dificuldade, por parte dos municípios, em elaborar propostas técnicas adequadas aos objetivos previstos e a reduzida capacidade operacional da SESAN. Apesar disso, foi possível alcançar 85% da meta física prevista.

Cabe ressaltar ainda as dificuldades encontradas na fase de análise das propostas, devido à alternância de pessoas nas equipes técnicas, tanto da SESAN, que não dispõe de quadro técnico em quantitativo suficiente, quanto dos municípios, cuja disponibilidade de pessoas aptas para a elaboração de projetos é bastante restrita.

2.4.9.4 Medidas adotadas para sanear disfunções detectadas

Algumas medidas operacionais saneadoras das dificuldades conjunturais existentes puderam ser adotadas, de forma a permitir o resultado acima exposto. Entretanto, é necessário dar continuidade, sobretudo às medidas de caráter estrutural, tais como: aumento do quantitativo de mão-de-obra, capacitação dos técnicos, apoio aos proponentes na elaboração dos projetos e planos de trabalho, dentre outras.

2.5 Informações sobre a gestão dos recursos da SESAN realizada pela Unidade Gestora POPS – PROJETO DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DA SESAN - Código 550013

2.5.1 Constituição e finalidade da parceria SESAN/MDS E CAIXA

O Governo Federal, por intermédio desta SESAN/MDS, com o apoio técnico e operacional da Caixa Econômica Federal – CAIXA, vem proporcionando condições para implementar projetos do Programa Rede Solidária de Restaurantes Populares, no âmbito da Ação Apoio à Instalação de Restaurantes Populares Públicos.

Para operacionalização desta Ação foi firmado entre o MDS e a CAIXA Acordo de Cooperação e o Contrato Administrativo nº 04/2004, de 28 de dezembro de 2004, com vigência até 28 de dezembro de 2007.

As diretrizes e procedimentos operacionais para aplicação dos recursos do Orçamento Geral da União estão definidos na Portaria MDS nº 460, de 15 de setembro de 2005, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004,

Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na IN/STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, e suas alterações, na IN/STN nº 01, de 04.05.2001, e suas alterações, na IN/STN nº 01, de 17 de outubro de 2005 e suas alterações, e na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

2.5.2 Forma de operacionalização

Participam da implementação desta Ação os seguintes agentes:

- MDS, na qualidade de gestor;
- CAIXA, na qualidade de agente operador;
- estados, Distrito Federal e municípios, na qualidade de proponentes;
- pessoas de baixa renda em situação de insegurança alimentar, na qualidade de beneficiários.

Cabe à CAIXA, como agente operador do Programa:

- Atender as prioridades estabelecidas pelo gestor;
- Receber dos proponentes os planos de trabalho;
- Analisar a viabilidade técnica das propostas constantes nos planos de trabalho;
- Celebrar contrato de repasse com os proponentes;
- Empenhar e liberar os recursos do OGU após descentralização do gestor;
- Gerenciar a execução dos contratos de repasse;
- Analisar a documentação relativa à prestação de contas encaminhada pelo contratado, emitir parecer conclusivo quanto a sua aprovação e enviar relatório ao gestor.

Os recursos são originários do orçamento desta Secretaria e de contrapartida dos estados, Distrito Federal e municípios. O valor do investimento corresponde a todas as parcelas de custos dos projetos necessárias à execução do objeto previsto no plano de trabalho apresentado. A contrapartida é a parcela de recursos próprios do contratado ou de terceiros, em complemento ao valor alocado pela SESAN, em conformidade com a proporção da contrapartida mínima exigida na LDO para o exercício e orientações específicas do gestor.

2.5.3 Execução orçamentária

De acordo com o descrito no item 2.4.2 deste Relatório, em 2006 não houve seleção de novas propostas pela SESAN (operacionalização bianual). O demonstrativo a seguir evidencia a distribuição dos recursos nos estados, informando a quantidade de unidades apoiadas, os valores e o resultado da execução orçamentária em 2006.

RESTAURANTES POPULARES 2005/2006				
UF	Autorizado		Empenhado	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor
AC	1	869.000,00	1	869.000,00
AL	1	440.000,00	1	440.000,00
BA	7	4.897.039,00	7	4.897.039,00
CE	6	5.307.865,00	6	5.307.865,00
DF	1	200.000,00	1	200.000,00
ES	3	1.570.000,00	3	1.570.000,00
GO	2	870.000,00	2	870.000,00
MA	2	1.240.000,00	2	1.240.000,00
MG	7	4.778.918,92	7	4.778.918,92
MT	2	1.190.000,00	2	1.190.000,00
PA	1	800.000,00	1	800.000,00
PB	1	642.518,00	1	642.518,00
PE	2	1.520.000,00	2	1.520.000,00
PR	4	2.371.853,00	4	2.371.853,00
RJ	3	2.131.230,14	3	2.131.230,14
RR	1	440.000,00	1	440.000,00
RS	1	882.605,00	1	882.605,00
SC	1	400.000,00	1	400.000,00
SE	2	1.214.262,36	2	1.214.262,36
SP	4	2.010.000,00	4	2.010.000,00
TO	1	740.000,00	1	740.000,00
TOTAL	53	34.515.291,42	53	34.515.291,42

Fonte: CAIXA SIAPF/SISREP - GENOA

2.5.4 Execução financeira

O volume de recursos liberados em 2006, relativos a obras contratadas até o exercício, totalizou a importância de R\$ 33,9 milhões, para atender aos contratos firmados no ano de 2005, conforme discriminação a seguir.

UF	R\$1,00		TOTAL 2006
	OP CONTRATADAS 2006	OP CONTRATADAS OUTROS EXERCÍCIOS	
AC	-	869.000,00	869.000,00
AL	-	440.000,00	440.000,00
BA	-	4.897.039,00	4.897.039,00
CE	-	5.167.865,00	5.167.865,00
DF	-	200.000,00	200.000,00
ES	-	1.490.000,00	1.490.000,00
GO	-	870.000,00	870.000,00
MA	-	1.240.000,00	1.240.000,00
MG	-	4.778.918,92	4.778.918,92
MT	-	1.190.000,00	1.190.000,00
PA	-	440.000,00	440.000,00
PB	-	642.518,00	642.518,00
PE	-	1.480.000,00	1.480.000,00
PR	-	2.371.853,00	2.371.853,00
RJ	-	2.131.230,13	2.131.230,13
RR	-	440.000,00	440.000,00
RS	-	882.605,00	882.605,00
SC	-	400.000,00	400.000,00
SE	-	1.214.262,36	1.214.262,36
SP	-	2.010.000,00	2.010.000,00
TO	-	740.000,00	740.000,00
Total	-	33.895.291,41	33.895.291,41

Fonte: GECOE

De acordo com o informado no item 2.4.2 deste Relatório, não houve ocorrência de obras concluídas no exercício de 2006. Em consequência, não houve prestação de contas aprovadas, nem instauração de Tomada de Contas Especial – TCE.

2.5.5 Metodologia de avaliação da gestão

A CAIXA acompanha as operações em andamento, contratadas para a SESAN, por meio de uma metodologia adotada desde 2002, que verifica e monitora as ocorrências que impactam o processo de repasse dos recursos e avalia o seu desempenho. As ferramentas utilizadas por essa metodologia são: Modelo de Métrica – Fatores de Impacto e Modelo de Métrica – Indicadores de Desempenho.

Modelo de Métrica – Fatores de Impacto, objetiva verificar e monitorar as ocorrências que impactam o processo de repasse dos recursos, nas diversas etapas de sua execução, desde a contratação até a aprovação e seu conseqüente registro no SIAFI.

Modelo de Métrica – Indicadores de Desempenho, objetiva verificar e acompanhar o processo no âmbito da CAIXA quanto à operacionalização dos programas para os diversos gestores, bem como à adequação dos resultados obtidos e o tempo médio de execução dos contratos de repasse.

Como consequência, no decorrer desse período, essa metodologia proporcionou ao processo decisório informações capazes de orientar a adoção de medidas preventivas e corretivas, quais sejam, dentre outras:

- resolução das cláusulas suspensivas, ou das pendências para início das obras/serviços, conforme o caso;
- ação junto aos tomadores visando à retomada e conclusão das obras/serviços, buscando sempre proporcionar a utilização do objeto pela população que se pretende favorecer;
- cancelamento das operações / devolução dos recursos ao Tesouro;
- registro de inadimplência no SIAFI e notificação/instauração de TCE;
- acompanhamento/acerto das operações “A Aprovar” e “A Comprovar”, no SIAFI;
- monitoramento do ritmo de execução das obras, objetivando o saneamento tempestivo dos possíveis dificultadores e a conclusão das obras/serviços em tempo adequado;
- monitoramento dos prazos de vigência contratual, a fim de garantir a legalidade do processo no que se refere à temporalidade na conclusão do objeto, solicitação/liberação e desbloqueio dos recursos;
- monitoramento dos prazos de apresentação, análise e aprovação das prestações de contas finais, visando o cumprimento da legislação vigente.

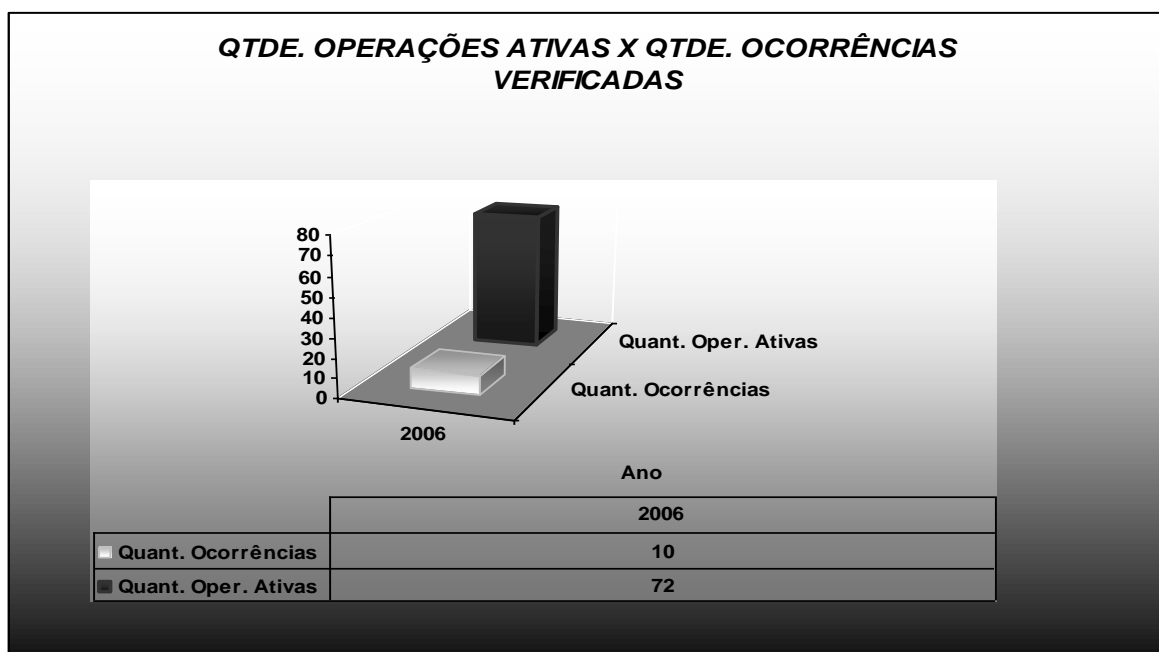
2.5.6 Avaliação dos resultados

O quadro abaixo demonstra a quantidade de ocorrências apuradas em 31/12/2006, por estágio do Modelo de Métrica – Fatores de Impacto, para os contratos firmados no âmbito da SESAN/MDS.

Estágio	Fatores de Impacto	Quant. Ocorrências (31/12/2006)
<i>Início de Obra</i>	Contratos firmados há mais de 150 dias e cláusula suspensiva não atendida.	0
	Contratos firmados há mais de 90 dias, sem autorização para início da execução do objeto contratual.	1
	Contratos com início da execução do objeto contratual autorizado há mais de 90 dias, sem registro de início.	0
<i>Execução Física</i>	Contratos com obras atrasadas ou paralisadas.	9
<i>Execução Física – Ritmo de Execução</i>	Contratos com ritmo de execução menor que 30% no semestre.	0
<i>Execução Físico-Financeira</i>	Contratos com registro de % físico executado inferior ao % financeiro desbloqueado.	0
<i>Prestação de Contas</i>	Operações com objeto contratual concluído há mais de 60 dias e Prestação de Contas Final não apresentada à CAIXA.	0
<i>Vigência</i>	Contratos com vigência expirada e Prestação de Contas Final não apresentada à CAIXA.	0
Total		10

Fonte: CAIXA/SIAPF, em 31/12/2006

Relativamente à quantidade de operações ativas, a quantidade e o percentual de ocorrências podem ser assim demonstrados:



Em 31/12/2006, encontravam-se registradas no Modelo de Métrica – Fatores de Impacto, 10 ocorrências, representando 14,0% dos 72 contratos em fase de operacionalização. Observa-se, ainda, que do total de contratos acima elencados, 90,0% - ou seja, 9 contratos com ocorrências, relacionam-se à etapa “Execução Física”, para as quais será empreendida uma ação visando à identificação das causas e à retomada das obras/serviços com a conseqüente conclusão do objeto contratual, ou, na sua impossibilidade, outras medidas previstas normativamente.

É oportuno agregar outras informações relativas à implementação dos projetos, lembrando que os 72 contratos ativos, em fase de operacionalização em 31/12/2006, foram firmados no exercício anterior – 2005.

Obras iniciadas	Quantidade total de contratos com objeto iniciado no exercício (contratos firmados no exercício e em exercícios anteriores).	32
Contratos operacionalizados	Quantidade de contratos operacionalizados (ativos) no exercício – sem registro de apresentação da respectiva Prestação de Contas Final à CAIXA (excluídas as operações canceladas, distratadas e em processo de TCE)	72
Municípios abrangidos	Quantidade de municípios beneficiados com os contratos operacionalizados (ativos) no decorrer do exercício.	70
Obras / serviços concluídos	Quantidade de contratos com obras / serviços concluídos:	—
Prestações de Contas Finais recebidas	Quantidade de contratos com Prestação de Contas Final recebida pela CAIXA:	—
Prestações de Contas Finais aprovadas	Quantidade de contratos com Prestação de Contas Final aprovada (SIAFI):	—
Contratos cancelados / distratados	Quantidade de contratos cancelados ou distratados no exercício.	2

Fonte: CAIXA/SIAPF

O quadro abaixo demonstra a posição dos principais Indicadores de Desempenho em 31/12/2006:

Indicador de Desempenho	Estágio Avaliado	Aspecto Avaliado	Conceito	Índice DEZ/2006 (%)
Indicador de Eficácia – Mensurar o Andamento das Obras/Serviços	Execução Física	<i>Execução Física</i>	Relação percentual de Operações Ativas (Prestação de Contas Final não apresentada à CAIXA) com obras/serviços em andamento <i>normal ou adiantado</i> .	25,0
Indicador de Eficácia – Mensurar o Gerenciamento da Vigência Contratual	Vigência	<i>Legalidade do Processo</i>	Relação percentual de Operações Ativas (Prestação de Contas Final não apresentada à CAIXA), dentro do prazo de vigência contratual.	100,0
Indicador de Eficácia – Mensurar o Prazo Médio da Análise / Aprovação da Prestação de Contas	Prestação de Contas	<i>Legalidade do Processo</i>	Relação percentual de Operações com Prestação de Contas Final em processo de análise na CAIXA, cujo prazo de análise/aprovação pela GIDUR/REDUR é menor ou igual a 30 dias.	<i>Vide subitem 7.2.4.1</i>

Fonte: CAIXA/SIAPF, em 31/12/2006

Ob.: Tendo em vista que não existem contratos com prestação de contas final apresentada à CAIXA/aprovada, o respectivo indicador não se aplica.

Os resultados alcançados pelo Programa, no exercício de 2006, têm sido satisfatórios, tanto no gerenciamento das operações contratadas, quanto na condução do processo de análise e da contratação dos planos de trabalho, em observância aos normativos vigentes para a formalização dos contratos de repasse, e, principalmente, com relação aos benefícios proporcionados aos usuários de estabelecimento de restaurantes públicos populares.

2.5.7 Saneamento de disfunções

A CAIXA adota ações periódicas de regularização quando são detectadas as disfunções, nos levantamentos mensais, quantidade representativa de não conformidades nos contratos de repasse acompanhados; e diante de demandas da SESAN ou dos órgãos de controle, com vistas ao saneamento de disfunções / otimização dos recursos públicos.

Dentre essas ações pode-se destacar o que se segue:

- Contratos antigos e contratos sem movimentação física há mais de 180 dias – notificação aos tomadores para a retomada e conclusão das obras/serviços, ou cancelamento das operações/devolução dos recursos ao Tesouro, ou notificação e instauração de TCE;
- Obras/serviços não iniciados – atuação junto aos tomadores visando à resolução das cláusulas suspensivas, ou o início da execução do objeto contratual, conforme o caso, ou, na impossibilidade, negociação para o cancelamento das operações/devolução dos recursos ao Tesouro, ou notificação/instauração de TCE;
- Visando apoiar a gestão na busca de soluções para os principais dificultadores ao sucesso das operações, mensalmente são emitidos e analisados relatórios sintéticos e analíticos contendo a relação dos fatores que impactam o processo, bem como as ocorrências/contratos de repasse.

Vale salientar que não constam demandas de fiscalização e controle, nos anos de 2005 e 2006, por parte dos órgãos de controle interno e externo, relativas aos recursos desta Secretaria sob gestão da UG 550013.

2.6 Recomendações dos órgãos de controle interno

As informações referentes às recomendações dos órgãos de controle interno encontram-se descritas no Anexo I – do Relatório de Gestão 2006.

2.7 Informações sobre Recursos humanos

Abaixo encontram-se os dados relativos à força de trabalho disponível para a SESAN, em 2006, cujo levantamento foi efetuado pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos/CGRH.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SESAN**Cargos Comissionados - 2006****Força de Trabalho - 2006**

DAS	Quant	Situação	Quant
NE	0	Requisitados	11
101.6	1	Sem Vínculo	33
101.5	3	CDT	11
101.4	9	CNPQ	33
101.3	16	Prestadores de Serviço	15
101.2	0	Estagiários	8
101.1	0	Total	0
102.5	0		
102.4	1		
102.3	4		
102.2	11		
102.1	0		
Total	45		

É mister esclarecer que o Relatório da CGRH contempla as outras informações pertinentes, tais como: a) valores da folha de pessoal cotejado com o valor pago com terceirizados e estagiários; b) quantitativo de pessoal cedido e requisitado, detalhando os valores pendentes de ressarcimento, especificando nesse caso quais as medidas foram, estão sendo ou serão tomadas para sanear o problema; c) demonstração do quantitativo de servidores e valores relativos a cada um que recebe adicionais de qualquer natureza em seu contracheque, especificando base normativa e documento suporte do ano para a manutenção do débito; d) servidores que receberam auxílio-moradia no exercício sob exame, detalhando o valor ressarcido de aluguel, a localização do imóvel, a data do início do pagamento, o nome dos dependentes e localidade de origem; e, e) informação quanto ao efetivo encaminhamento ao órgão de controle interno dos dados e informações relativos aos atos de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, admissão e desligamento exigíveis no exercício a que se referem as contas, nos termos do art. 8º da IN/TCU nº 44/2002.

2.7.1 Informação sobre concessão de diárias

As informações relativas a: total de diárias por beneficiário e discriminação de diárias pagas e iniciadas no final de semana (incluindo sexta-feira e excluindo o Domingo) e feriado estão inseridas no Relatório da CGRH.

2.8 Informação sobre apuração de denúncias

Denúncia 1:

Nº. do Processo: 71000.000323/2006-45

Assunto: Denúncia no Município de Paulista – PB, no âmbito do Programa do Leite. O conteúdo da denúncia encontra-se acostado aos autos do processo em epígrafe, tendo sido realizada auditoria pela Controladoria Geral da União/CGU, acompanhada de servidores deste MDS entre os dias 16/04 e 28/04/2006, cuja finalização dos relatórios de apuração ainda não foi encaminhada a esta SESAN.

Denúncia 2:

Nº. do Processo: 71000.000574/2006-20

Assunto: Denúncia no Município de Janaúba/MG, no âmbito do Programa do Leite, a qual foi objeto de verificação *in loco*, resultando em esclarecimentos e reorientação da atividade desenvolvida.

Denúncia 3:

Nº. do Processo: 71000.001613/2006-14

Assunto: Denúncia no Município de Ubatã/BA, no âmbito do Programa do Leite, a qual foi objeto de verificação *in loco*, resultando em esclarecimentos e reorientação da atividade desenvolvida.

Denúncia 4:

Nº. do Processo: 71000.002535/2007-48

Assunto: Denúncia no Município de Bocaiúva – MG, no âmbito do Programa do Leite. Tratou-se de denúncia acerca de fraude e utilização dos nomes de pequenos produtores do município de Bocaiúva, pela Cooperativa de Produtores Rurais de Bocaiúva LTDA. A referida denúncia culminou na suspensão do laticínio do Programa do Leite, e foi encaminhada à Procuradoria-Geral da República para apuração dos possíveis crimes de falsificação de documentos e assinaturas de produtores.

2.9 Considerações finais

A atuação do Governo Federal na área de segurança alimentar e nutricional iniciou-se recentemente, há cerca de quatro anos, de forma que tem sido necessário contínuo o aprimoramento das Ações acima descritas.

Esta Secretaria, no decorrer do ano de 2006, buscou a estruturação das Diretorias e demais Áreas, visando melhor desenvolver e acompanhar as Ações do Programa Acesso à Alimentação sob sua responsabilidade, com ênfase, sobretudo, à montagem de equipe técnica especializada e capacitação dessa equipe, tendo em vista tratar-se de fator crítico de sucesso.

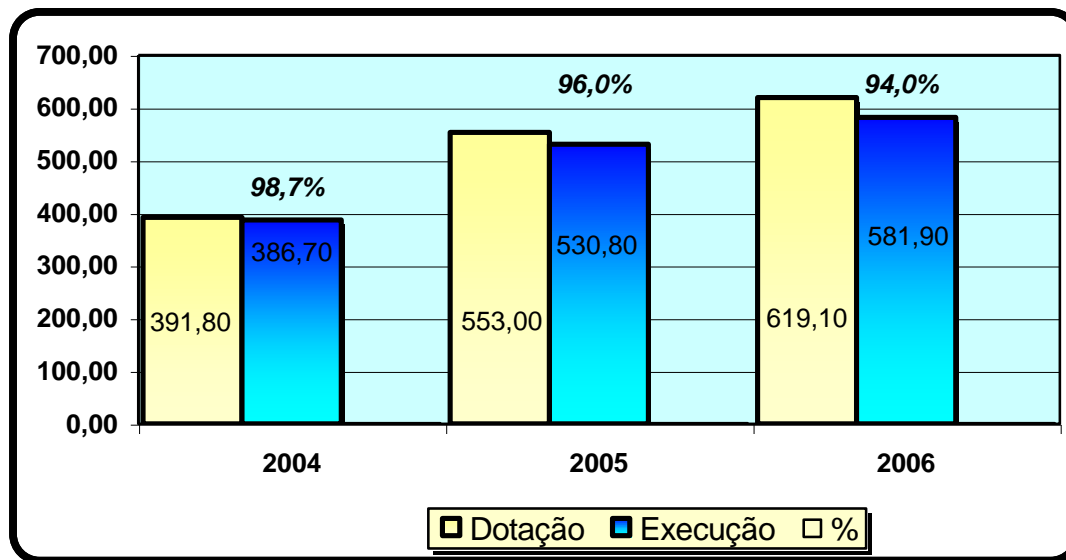
Nesse sentido, foi iniciada a contratação de profissionais com formação voltada para as diversas atividades que são fomentadas com recursos do orçamento da SESAN, cujo quadro técnico é composto de 100 colaboradores, de diversas origens, distribuídos nas

áreas meio e finalística. Realce deve ser dado à realização de cursos de capacitação. A exemplo, pode-se citar dois cursos ministrados sobre formalização de convênios e análise de prestação de contas, com a participação de 60 servidores, a saber: “Curso sobre prestação de contas de convênios, contratos e similares” (20 horas/aula) e “Curso de convênios, contratos e termos de parceria” (28 horas/aula).

É oportuno informar que têm sido envidados esforços, especialmente, para incrementar a capacidade de análise das prestações de contas dos convênios, tanto a técnica, relativa ao cumprimento da meta física, quanto à financeira, para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos investidos nos projetos. Nessa linha, apesar da limitação de recursos humanos disponíveis, foram realizadas pelos técnicos cerca de 120 visitas de acompanhamento dos convênios.

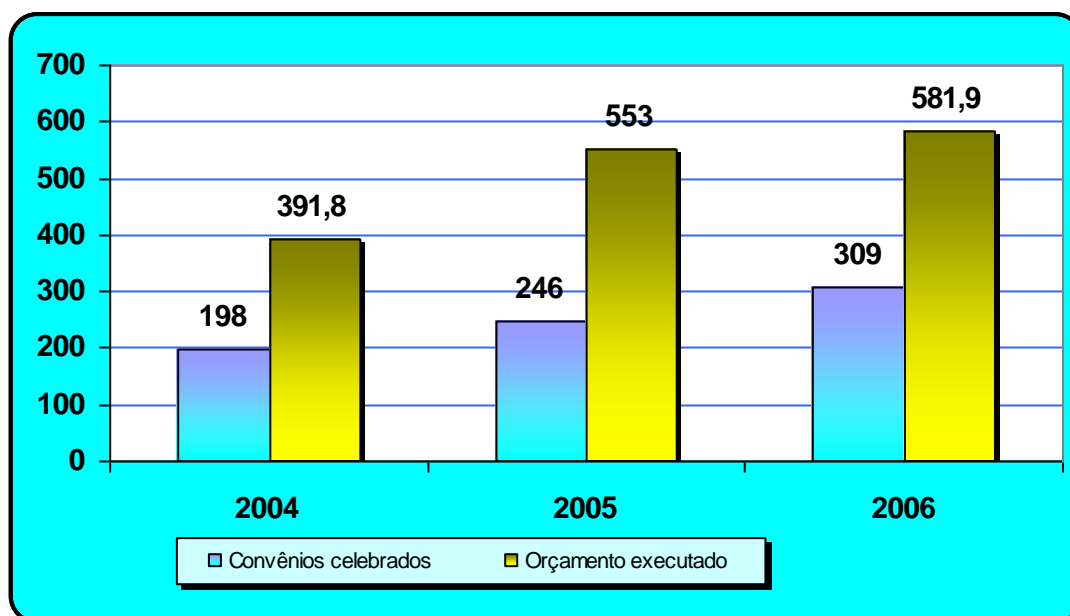
Com a realização do concurso público, em 2006, esperava-se o recebimento de 40 novos servidores ao longo do ano, entretanto, somente em janeiro de 2007 iniciou-se o processo de posse dos mesmos, de forma que não se pôde contar com esta força de trabalho. Existem, ainda, sérias limitações de espaço físico, indisponibilidade de computadores, sobrecarga da rede elétrica, incapacidade da rede lógica e outros.

Apesar das dificuldades enfrentadas em 2006, ano eleitoral em que não foi possível celebrar convênios e liberar recursos durante quatro meses (julho a outubro), a execução orçamentária demonstra resultados bastante satisfatórios. Do orçamento de R\$ 603,0 milhões, foram executados R\$ 581,9 milhões, alocados em 309 convênios firmados com estados, municípios, parceiros federais e entidades privadas sem fins lucrativos.



É importante mostrar que ano a ano vem crescendo a quantidade de convênios sob a responsabilidade desta Secretaria: i) 65, em 2003; ii) 198, em 2004; iii) 246, em 2005; e iv) 309, em 2006, totalizando 818. Acrescente-se, ainda, que a cada ano os recursos atingem

maior número de municípios em todo o Brasil, ou seja, estão mais pulverizados, de forma a beneficiar o público-alvo destas Ações mesmo em localidades remotas.



No geral, os dados e informações finais obtidos em 2006 comprovam os avanços da SESAN com relação a questões relevantes das políticas públicas voltadas para a segurança alimentar nos níveis municipal, estadual e federal. Os resultados positivos, sem dúvida, demonstram a busca da construção de um modelo de gestão mais eficaz.

3. INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO

Descrição dos indicadores e outros parâmetros utilizados para gerenciar a conformidade e o desempenho dos programas da SESAN e de suas ações administrativas.

3.1 Nome do indicador ou parâmetro utilizado para avaliar o desempenho da gestão sob exame nas contas; descrição (o que pretende medir) e tipo de indicador (de Eficácia, de Eficiência ou de Efetividade); fórmula de cálculo e método de medição; e responsável pelo cálculo/medição.

Os indicadores de desempenho vinculados ao Programa Acesso à Alimentação, estabelecidos no Plano Plurianual são a **Taxa de Segurança Alimentar** e a **Taxa de Participação dos Produtos da Agricultura Familiar nas Aquisições do Governo Federal**.

A taxa de segurança alimentar é definida como a relação percentual entre o número de famílias pobres atendidas anualmente por meio de suas ações (construção de cisternas para armazenamento de água, aquisição de alimentos da agricultura familiar, distribuição de alimentos à população em insegurança alimentar, apoio a projetos de segurança alimentar e

nutricional voltados a comunidades indígenas, apoio à agricultura urbana) e o total de famílias com renda familiar per capita inferior a 1/2 salário mínimo.

A Taxa de Participação dos Produtos da Agricultura Familiar nas Aquisições do Governo Federal é definida como a relação percentual entre a quantidade adquirida de produtos agropecuários provenientes da agricultura familiar e o total de aquisições do Governo Federal.

Como é sabido, a mensuração dos indicadores implica em premissas, tais como: registro da situação encontrada no tempo zero; coleta e tabulação periódica de dados; comparação das séries históricas colecionadas anualmente; dentre outras, que se tratam de condicionantes não atendidas, razão pela qual os indicadores formais não puderam ser utilizados. Ademais, o próprio Programa Acesso à Alimentação, que é o nome atual do Programa gerido pela SESAN, vêm sendo reformulado ano a ano.

Conforme discorrido no Relatório de Gestão do ano de 2005, os Programas e Ações de combate à fome foram criados no Governo Lula, em 2003, e alocados na estrutura orçamentária do então Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome/MESA, como resultado de uma adaptação do Plano Plurianual 2000/2003. Após ter sido extinto em 2004, o MESA teve suas atribuições incorporadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e à Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/SESAN coube o desenvolvimento das ações voltadas à segurança alimentar e nutricional da população.

Dessa forma, os indicadores do Programa estão sendo revistos para melhor explicitarem os resultados e os impactos das suas ações, no âmbito de um projeto conduzido pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação/SAGI, do MDS, com a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, que tem por finalidade a construção de metodologia de monitoramento, avaliação e indicadores dos programas do MDS, inclusive com a realização de teste de campo.

Ademais, no ano de 2007 iniciar-se-á a elaboração do Plano Plurianual para o período de 2008 a 2011, envolvendo reformulação de programas, ações, indicadores de desempenho, público-alvo e outros aspectos, que poderão resultar em mudanças substanciais.

Todavia, vem sendo feito um trabalho de coleta de informações e montagem de banco de dados na SESAN, de forma ainda rudimentar devido à escassez de recursos disponíveis para tal, com vistas a possibilitar estabelecimento de parâmetros de gestão, sob a ótica dos convênios firmados, para acompanhamento e avaliação das Ações.

Entretanto, apesar da incapacidade de aferição dos indicadores oficiais do Programa Acesso à Alimentação, observa-se no conteúdo deste Relatório a apresentação de diversos parâmetros de gestão utilizados em cada Ação, de acordo com a diversidade das atividades apoiadas por esta Secretaria.

4. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS (CONVÊNIOS E OUTROS MEIOS)

Descrição das transferências e recebimentos de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres.

4.1. Transferências de Recursos - Tabela 1

Encontra-se em anexo planilha contendo todas as informações referentes às transferências de recursos realizadas diretamente pela SESAN no ano de 2006, por meio dos diversos instrumentos jurídicos vigentes (convênios, acordos, contratos e similares).

Esta Tabela refere-se a todas as operações que constam do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI, registradas na Unidade Gestora 550008 – Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/SESAN, gestão 00001 - Tesouro.

4.2. Transferências de Recursos - Tabela 2

Encontra-se em anexo planilha contendo todas as informações referentes às transferências de recursos realizadas pela Caixa Econômica Federal, por meio de contratos de repasse, no ano de 2006, no âmbito da parceria estabelecida com fulcro no Contrato nº 04/2004 e na Portaria nº 460/MDS, de 15/09/2005. Estas operações referem-se aos registros da Unidade Gestora 550013 – POPS – Projeto de Operacionalização dos Programas da SESAN, gestão 00001 - Tesouro.

5. CONTROLE DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADAS

Não aplicável à SESAN.

6. PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não aplicável à SESAN.

7. PROJETOS DE INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS POR RENÚNCIA FISCAL

Não aplicável à SESAN.

8. AVALIAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DAS OPERAÇÕES DE FUNDOS

Não aplicável à SESAN.

9. GASTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO

Não aplicável à SESAN.

10. FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO DO NORTE E DO NORDESTE – FNO E FNE

Não aplicável à SESAN.

É o relatório.

Brasília-DF, 15 de março de 2007.

ONAU RUANO
Secretário